



Governo do Amazonas inaugura primeira Casa de Passagem para Pessoas Idosas em vulnerabilidade

Arthur Castro/Secom

Iniciativa inédita garante acolhimento imediato, proteção e dignidade para pessoas idosas em situação de risco

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 21 de agosto, a primeira Casa de Passagem da Pessoa Idosa no Amazonas, um espaço pioneiro destinado a acolher, de forma imediata e temporária, pessoas a partir de 60 anos em situação de risco. A iniciativa reforça o compromisso do Governo do Estado em ampliar a rede de proteção, garantindo dignidade, cuidado e segurança a esse público.

De acordo com o governador Wilson Lima, a estrutura representa um marco no fortalecimento das políticas públicas voltadas para o envelhecimento com dignidade no Amazonas. “Essa Casa de Passagem é um abrigo transitório para acolher pessoas idosas vítimas de violência. Muitas vezes, principalmente aos fins de semana, elas ficavam sem ter para onde ir após registrar a denúncia. Agora, terão um espaço seguro, humanizado e preparado para recebê-las até que a situação seja resolvida e encaminhada pela rede de proteção”, destacou o governador.

A Casa de Passagem vai oferecer acolhimento para até 10 pessoas idosas simultaneamente, em casos de violência física, psicológica ou financeira, além de abandono ou negligência. O serviço funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana, com hospedagem, alimentação, higiene, medicação e monitoramento contínuo.

Durante o período de permanência, que pode chegar a 90 dias, conforme avaliação técnica, a pessoa idosa contará com apoio de uma equipe multiprofissional formada por assistentes sociais, psicólogos, profissionais de enfermagem, médicos, fisioterapeutas e nutricionistas. Também serão promovidas atividades terapêuticas e definição de um plano de atendimento individualizado.

O endereço da Casa de Passagem é mantido em sigilo para preservar a integridade das pessoas acolhidas. O acesso será restrito a autoridades e profissionais da rede de proteção à pessoa idosa. O encaminhamento será feito



A Casa de Passagem vai oferecer acolhimento para até 10 pessoas idosas simultaneamente, em casos de violência física, psicológica ou financeira, além de abandono ou negligência

Diego Peres/Secom



pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Pessoa Idosa (DECCI), pelo Centro Integrado de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Cipdi), além do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário.

Além da proteção imediata, a Casa de Passagem será um elo entre as políticas sociais e de saúde, definindo a medida mais adequada para cada caso: reintegração familiar, medidas protetivas ou encaminhamento a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). O espaço foi criado pela Lei nº 7.298/2025, a partir dos levantamentos realizados em visitas domiciliares pelas equipes técnicas do Cipdi.

De acordo com a secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Jussara Pedrosa, este é um grande passo do

Governo do Amazonas no combate à violência contra a pessoa idosa, mas, para ter acesso ao abrigo, é necessário atender alguns requisitos, sendo a principal porta de entrada a denúncia feita na Delegacia do Idoso.

“Sendo detectado que esse idoso precisa do abrigo transitório, ele tem o direito de vir para cá, ter uma permanência de 15 a 90 dias, tempo suficiente para que a rede de proteção faça seu trabalho tanto pela questão do acolhimento, psicológico, assistência social, como também pelo inquérito que vai ocorrer pela delegacia”, explicou a secretária.

A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Lília Albuquerque, reforçou a importância da entrega. “Temos casos em que a violência ocorre dentro da própria família, e não havia local seguro para encaminhar a vítima. Essa casa supre uma carência antiga e representa um instrumento essencial de proteção e dignidade”, afirmou.

A solenidade de inauguração contou ainda com a presença do defensor público Marcelo Pinheiro, coordenador do Núcleo de Proteção do Idoso; da secretária de Estado de Educação, Arlete Mendonça; e da delegada da Pessoa Idosa, Larissa Barreto, que reforçaram o apoio institucional ao novo espaço.

PC-AM leva Operação Shamar pela primeira vez até comunidade indígena em São Gabriel da Cachoeira

Beatriz Sampaio/PC-AM



A iniciativa representa um passo inédito na aproximação das Forças de Segurança com as realidades vividas nos territórios indígenas

O município de São Gabriel da Cachoeira (a 852 quilômetros de Manaus), que concentra a maior população indígena do Brasil, distribuída em 750 comunidades indígenas, recebeu pela primeira vez a Operação Shamar, deflagrada no Amazonas pela Polícia Civil (PC-AM), que levou à comunidade indígena Yamado ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

Neste ano, a Polícia Civil trouxe um propósito diferente para a Operação Shamar: ampliar o acesso das mulheres à proteção e à justiça, chegando até comunidades indígenas no interior do estado, para que as mulheres originárias tenham discernimento sobre seus direitos, possam identificar situações de violência e saibam como buscar apoio das autoridades competentes.

A iniciativa representa um passo inédito na aproximação das Forças de Segurança com as realidades vividas nos territórios indígenas, reforçando a importância da prevenção e do acolhimento em contextos onde o acesso à informação e à rede de proteção ainda é limitado.

Os policiais civis da Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM) centro-sul, da Delegacia Especializada de Polícia (DEP) de São Gabriel da Cachoeira, do Departamento de Polícia do Interior (DPI) e da Diretoria de Comunicação da PC-AM foram até a comunidade indígena

Yamado, onde conversaram com os indígenas das etnias Koripako, Baniwa, Tukano e Baré sobre temas relacionados à violência doméstica.

“Fizemos uma escuta ativa com as mulheres indígenas da comunidade, tivemos uma troca com elas sobre o que está prescrito na Lei Maria da Penha, e explicamos a elas sobre os tipos de violência doméstica, pois percebemos que elas não sabiam quais eram. Então pudemos orientá-las e fornecer a elas mais informações, fortalecendo o conhecimento sobre seus direitos e mostrando os canais disponíveis para denúncia e proteção”, explicou a delegada Patrícia Leão, responsável pela DECCM centro-sul.



Durante a ação, a indígena Vanilsa Gomes Monteiro destacou a importância do conhecimento compartilhado sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher. Segundo ela, muitas mulheres ainda não reconhecem agressões que não deixam marcas físicas.

O município de São Gabriel da Cachoeira

conta com 750 comunidades indígenas e a delegada Evanice Cavalcante, da DEP de São Gabriel da Cachoeira, garantiu que as demais também receberão as visitas da Polícia Civil de forma progressiva.

Na oportunidade, as autoridades também divulgaram o site da Delegacia Virtual da Mulher (DVM), lançado em São Gabriel da Cachoeira, durante um evento na Maloca Foirn. “Fizemos a divulgação da plataforma para que as mulheres indígenas saibam que há mais um meio de amparo caso elas precisem”, explicou a delegada Grace Jardim, diretora de comunicação da PC-AM.

Os homens originários da comunidade indígena Yamado também participaram da roda de conversa com as autoridades policiais, e o delegado Paulo Mavignier, diretor do DPI, foi o responsável por conversar com eles e orientá-los sobre a proteção das mulheres indígenas.

“Na qualidade de homem, de policial e de delegado, procurei trazer uma reflexão para os homens da comunidade sobre a ótica masculina do respeito à mulher — o que significa proteger, não permitir que ela seja humilhada ou diminuída. Mostramos que o melhor caminho é a prevenção, a informação e o conhecimento da Lei Maria da Penha. O nosso objetivo não é somente a repressão, mas sim a conscientização, para que todos entendam que a finalidade da Lei é proteger a mulher”, destacou o delegado.

Amazonas Meu Lar tem novo edital para credenciar empreendimentos habitacionais

Tiago Corrêa/UGPE



Unidades habitacionais são para a linha de atendimento de financiamento do Subsídio Entrada do Meu Lar

O Governo do Amazonas publicou novo edital de chamamento público para empresas da construção civil interessadas em credenciar empreendimentos habitacionais para o Programa Amazonas Meu Lar. O edital é para a linha de atendimento Subsídio Entrada do Meu Lar e o período de credenciamento é de 25 de agosto até 9 de setembro de 2025.

O Programa Amazonas Meu Lar é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). É executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), órgãos da Sedurb, além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect).

De acordo com o secretário da Sedurb e UGPE, Marcellus Campêlo, os empreendimentos são destinados às famílias com crédito aprovado para financiamento de imóvel e que estejam aptas a receber o subsídio estadual.

“Esse é um subsídio do Governo do Amazonas, para ajudar no pagamento da entrada de unidade habitacional, exclusivo para aquelas famílias cadastradas no Amazonas Meu Lar, que têm perfil e estão interessadas em financiar um imóvel pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, na linha Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”, explica o secretário.

O valor do subsídio estadual é de até R\$ 35 mil para famílias da Faixa 1, que tenham renda mensal bruta de até R\$ 2.850; até R\$ 30 mil para a Faixa 2, com renda mensal bruta de R\$ 2.850,01 até R\$ 4.700; e até R\$ 20 mil para a Faixa 3, com renda mensal bruta de R\$ 4.700,01 até R\$ 8.000.

O edital 002/2025 – Sedurb/Suhab está publicado no site do programa www.amazonasmeular.am.gov.br. Podem ser cadastrados empreendimentos habitacionais prontos ou para construção dentro de um prazo de 36 meses. A documentação deverá ser enviada para o e-mail credenciamento@suhab.am.gov.br.

Os empreendimentos são destinados às famílias com crédito aprovado para financiamento de imóvel e que estejam aptas a receber o subsídio do Governo do Amazonas

Apenas os empreendimentos credenciados no Amazonas Meu Lar estarão aptos para financiamento com o subsídio do Governo do Amazonas. A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento e dos documentos de habilitação serão realizados pela Comissão

Especial de Chamamento Público. O resultado será publicado no site do programa.

Amazonas Meu Lar

O Amazonas Meu Lar integra as políticas de habitação e fundiária do Estado. Atuando em parceria com o programa federal Minha Casa, Minha Vida, tem como meta atender 24 mil famílias com soluções de moradia e 33 mil com regularização fundiária. O investimento estimado é de R\$ 4,7 bilhões, somando recursos do Estado e dos fundos de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de Arrendamento Residencial (FAR).

O programa alcançou, até o momento, 28.179 famílias, sendo 7.649 com soluções de moradia e 20.530 com regularização fundiária.



Imprensa Oficial do Amazonas celebra 133 anos com inovação e valorização da administração pública

Dar publicidade aos atos oficiais do Estado, garantindo legalidade e segurança jurídica é a missão da autarquia

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) completou 133 anos de história, no dia 31 de agosto, consolidando-se como um órgão essencial para a transparência e a publicidade dos atos oficiais do Governo do Estado. A autarquia, responsável pela publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE), é referência em modernização, preservação documental e práticas que aproximam a administração pública da sociedade.

Criada em 1892, pelo governador Eduardo Ribeiro, a IOA cumpre a missão em dar publicidade aos atos oficiais do Estado, garantindo legalidade e segurança jurídica às ações do poder público. O DOE é a principal ferramenta para esse compromisso, sendo instrumento indispensável para a transparência administrativa do Amazonas.

De acordo com o diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Jr, as ações na autarquia garantem



o investimento em tecnologia, transparência e valorização da memória. “Queremos fortalecer nossa missão institucional. A Imprensa Oficial é mais do que um órgão técnico, é uma instituição que valoriza pessoas e preserva a história do nosso estado”, destacou.

A IOA, nos últimos cinco anos, vem modernizando sua estrutura com a utilização de equipamentos com alta tecnologia em seu Parque Gráfico, a implantação da plataforma Legisla. AM para consultas jurídicas, que reúne as legislações estaduais e diminui a burocracia e cus-

tos com a disponibilidade da assinatura eletrônica do DOE.

Ações sociais

A Imprensa Oficial também se destaca com as boas práticas que vão além do seu papel institucional. Projetos como “Acolhendo Histórias” e “Compartilhando Histórias”, voltados para o incentivo à leitura, são exemplos de iniciativas da instituição que aproximam a autarquia da comunidade e fortalecem seu compromisso social.

O projeto mais recente, o Imprensa Oficial de Portas Abertas-Sua Família proporciona visitas guiadas à sede da autarquia, permitindo que os familiares dos funcionários conheçam sua estrutura, serviços e importância para a administração pública.

De acordo com o diretor-presidente, o desafio para os próximos anos é continuar a reforçar a visão institucional “modernizando seus serviços, preservando sua história e mantendo-se próxima da sociedade, como referência em publicidade oficial e gestão documental”.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM NILTON MAKAXI
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM RANSÉS GADELHA BEZERRA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
EMPRESAS PÚBLICAS //
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM BRENO PENHA SOUZA SERRA
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	8
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	2
Controladoria Geral do Estado - CGE	6
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	7
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	7
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	10
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	15
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	18
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	19
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	21
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD	22
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	27
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	28
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	28
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	28
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	28
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	29
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	30
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	33
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	38
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	39
CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
SPA Alvorada	1
Associações	1
Empresas Privadas	1
NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 52.400, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 348/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO para a CASA CIVIL, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 4, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor ADRIANO CEZAR LINS CARLOS, passando a integrar o Anexo Único, Parte 1, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241198

DECRETO Nº 52.401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$76.104.228,65 (SETENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior							
	0001	A	1.599.116	3390			50.000,00			
12 364	3306	2734	- Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização							
	0001	A	1.599.116	3390			50.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.501.160	4490					4.228,65
TOTAL										4.228,65
TOTAL POR SECRETARIA										4.228,65

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
		0002	P	1.754.271	4490					6.000.000,00
		0003	P	1.754.271	4440					7.500.000,00
		0003	P	1.754.271	4490					7.500.000,00
		0004	P	1.754.271	4440					3.500.000,00
		0004	P	1.754.271	4490					13.000.000,00
		0005	P	1.754.271	4440					5.000.000,00
		0005	P	1.754.271	4490					12.500.000,00
		0007	P	1.754.271	4490					5.000.000,00
		0008	P	1.754.271	4440					1.000.000,00
		0010	P	1.754.271	4440					3.500.000,00
		0011	P	1.754.271	4440					11.500.000,00
TOTAL										76.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										76.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										76.104.228,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390					100.000,00
TOTAL										100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.501.160	3390					4.228,65
TOTAL										4.228,65
TOTAL POR SECRETARIA										4.228,65

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0002	P	1.754.271	4490			6.000.000,00		
		0003	P	1.754.271	4440			7.500.000,00		
		0003	P	1.754.271	4490			7.500.000,00		
		0004	P	1.754.271	4440			3.500.000,00		
		0004	P	1.754.271	4490			13.000.000,00		
		0005	P	1.754.271	4440			5.000.000,00		
		0005	P	1.754.271	4490			12.500.000,00		
		0007	P	1.754.271	4490			5.000.000,00		
		0008	P	1.754.271	4440			1.000.000,00		
		0010	P	1.754.271	4440			3.500.000,00		
		0011	P	1.754.271	4440			11.500.000,00		
TOTAL								76.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								76.000.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES								76.104.228,65		
Protocolo 241191										

DECRETO Nº 52.402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.542.999,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.120	3350		998.999,75			
		0001	A	1.501.120	3350		1.544.000,00			
TOTAL								2.542.999,75		
TOTAL POR SECRETARIA								2.542.999,75		

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.120	9999	998.999,75
	0001	A	1.501.120	9999	1.544.000,00
TOTAL					2.542.999,75
TOTAL POR SECRETARIA					2.542.999,75
Protocolo 241192					

DECRETO Nº 52.403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.156	3350		1.000.000,00			
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00		

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
		0001	A	1.501.156	9999	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						1.000.000,00
Protocolo 241193						

DECRETO Nº 52.404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0002	P	1.501.170	4440			7.500.000,00		
		0007	P	1.501.170	4440			2.500.000,00		
TOTAL								10.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
		0001	A	1.501.170	9999 10.000.000,00
TOTAL					10.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					10.000.000,00

Protocolo 241194

DECRETO Nº 52.405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.026.657,25 (QUATRO MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.215 - Outras Vinculações

de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
		0001	A	2.749.215	3350			4.026.657,25		
TOTAL								4.026.657,25		
TOTAL POR SECRETARIA										4.026.657,25

Protocolo 241195

DECRETO Nº 52.406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$37.000.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0004	P	1.500.150	4440			3.000.000,00		
		0004	P	1.704.147	4440			1.250.000,00		
		0005	P	1.704.147	4490			3.500.000,00		
		0006	P	1.501.170	4440			3.000.000,00		
		0006	P	1.704.147	4440			7.687.923,63		
		0006	P	1.704.147	4490			1.562.076,37		
		0008	P	1.500.150	4440			3.500.000,00		
		0009	P	1.704.147	4440			6.000.000,00		
		0011	P	1.500.150	4440			7.500.000,00		
TOTAL								37.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										37.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
			0001	A	1.500.150	4590			14.000.000,00	
			0001	A	1.501.170	4590			3.000.000,00	
			0001	A	1.704.147	4590			20.000.000,00	
TOTAL									37.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										37.000.000,00
Protocolo 241196										

DECRETO Nº 52.407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.867.360,01 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
			0006	P	1.501.160	4440		6.867.360,01		
TOTAL									6.867.360,01	
TOTAL POR SECRETARIA										6.867.360,01
Protocolo 241197										

DECRETO Nº 52.408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 350/2025-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da CASA CIVIL para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 59, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241199

DECRETO Nº 52.409, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária PLASTICPLUS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO nº 139/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução nº 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição nº 236/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 680/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.003485/2025-04,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária PLASTICPLUS LTDA., estabelecida na Rua São Ricardo, nº 110, Cidade de Deus, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.590/0001-52 e no CCA sob o nº 06.201.749-7, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.40.00, 3923.90.10, 3923.30.90, 3920.10.10, 3923.50.00, 3926.90.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.10, 3920.20.19, 3917.32.10, 3925.10.00, 3920.10.99, 3917.32.90 e 3917.31.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241200

DECRETO N.º 52.410, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
JPAM INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA
LTD.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 176/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 232/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 652/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003402/2025-87,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JPAM INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTD.A.**, estabelecida na Avenida Djalma Batista, n.º 1719, Térreo S/03B Atlantic Tower, Chapada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.128.239/0001-36 e no CCA sob o n.º 06.201.731-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico), NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00;

II - Bicicleta com Câmbio, NCM/SH: 8712.00.10.

§ 1.º Os produtos elencados incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241201

DECRETO N.º 52.411, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E
TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTD.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 185/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 258/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 675/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003440/2025-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DBS ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTD.A.**, estabelecida na Rua Guiana Francesa, n.º 1, Mauzinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.527.274/0001-23 e no CCA sob o n.º 06.201.131-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Óleo Lubrificante Aditivado Apresentado na Forma Líquida ou Pastosa, NCM/SH: 2710.19.32;

II - Resíduos Oleosos Minerais, NCM/SH: 2710.99.00;

III - Óleo Lubrificante Base Refinado, NCM/SH: 2710.19.31.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241202

DECRETO N.º 52.412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOTOCICLETAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 150/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 254/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 673/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003438/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 11600, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.322.908/0001-23 e no CCA sob o n.º 06.200.522-7, para fabricação do produto **Motoneta Elétrica**, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241203

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3489/2025 GDG/PCAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.019166/2025-03, resolve

I - CONCEDER férias ao Senhor **BRUNO DE PAULA FRAGA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no período de 04 a 10 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **GUILHERME TORRES FERREIRA**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Delegado-Geral da referida Instituição, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil do Amazonas que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 241204

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0966/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.002538/2025-80, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEUCELI DE ALMEIDA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARA CAROLINE ALMES RAMADA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241205

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0150/2025 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000330/2025-31, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constantes do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDY LAMAR ALVES CORDEIRO	Gerente	AD-2
LUANA BATISTA DE ANDRADE		

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constantes do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES	Gerente	AD-2
JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241232

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1461/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.005374/2025-34, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NELYSSA COLARES BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAYSSA CAROLINNE DE SOUZA MUNIZ**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241206

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2152/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.005188/2025-97, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SUANNY VALÉRIA TAVARES NOGUEIRA	Assessor I	AD-1
FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES	Assessor II	AD-2

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241207

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 7495/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.039401/2025-50, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARLON DOS SANTOS GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SERGIO SALAZAR BASTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241208

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2333/2025-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.301185/2025-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEISA CRISTINA GONDIM DOCE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 20 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA MORAIS PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241209

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4987/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.013808/2025-08, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BRUNO SENA	Assessor III	AD-3
YGSONNERY OTERO FRANÇA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YGSONNERY OTERO FRANÇA	Assessor III	AD-3
LUCAS WILSON FERNANDES SANTIAGO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241210

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0704/2025-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003768/2025-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANÇOILZA CARDOZO GOMES TINOCO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUANA DA SILVA FONSECA**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241211

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 162/2025 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000341/2025-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUILHERME DIAS DO AMOR DIVINO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ RIBAMAR ANDRADE DA COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241212

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 350/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARIME ALENCAR PONTES BESSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241213

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-248/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002827/2025-49, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KYSLLA LORENA MELGUEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241214

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 2152/2025-GSEAS, capeado pelo Processo n.º 01.01.031101.005188/2025-97, que solicita a exoneração de FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, nos termos artigo 54, I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2161/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.005228/2025-09, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÉSSICA PINTO LUCENA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241215

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonou RAFAEL SUSUMO YORINOBU, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Escritório de Representação do Estado em São Paulo; **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 069/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000094/2025-02, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS PECEU CARDOSO QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241216

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Produção Rural - SEPROR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Humaitá-AM/Apuí-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 04 a 09 de setembro de 2025. Participar da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Apuí - EXPOAP, considerando que o evento é um dos principais espaços de promoção, integração e fortalecimento do setor agropecuário na região Sul do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.018101.003041/2025-02-SIGED.

2. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de setembro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da Abertura Oficial da Temporada de Pesca Esportiva de Barcelos, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no município de Barcelos/AM. A participação tem como objetivo representar institucionalmente o Governo do Estado do Amazonas, reforçando o apoio ao desenvolvimento do turismo de pesca esportiva na região, segmento estratégico para a economia local e para o fortalecimento do turismo sustentável no interior do Estado.
Referência Processo n.º 01.04.016508.001938/2025-00-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de

Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 12 de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção I.

3. Nome e cargo: **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado.

Órgão de origem: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGEAM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Recife-PE/Manaus-AM - 20 e 21 de agosto de 2025. Participar da Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e Distritos Federal - CONPEG

Referência Processo n.º 01.01.011103.014448/2025-98

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 26 e 27 de agosto de 2025. Participar de solenidade da Eletros na Câmara dos Deputados e Seminários na Sede da CNI.

Referência Processo n.º 01.01.011103.014450/2025-67-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 1.º de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção I.

4. Nome e cargo: **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 05 e 11 de agosto de 2025. A passagem aérea do Diretor-Presidente do Sistema de Comunicação Encontro das Águas foi inicialmente emitida para o período de 10 a 11/08/2025, com o objetivo de participar de eventos do Exército Brasileiro, em Brasília/DF. No entanto, em 18/07/2025, o Presidente recebeu convite oficial para participar da SECOP - Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, também em Brasília/DF, nos dias 06 e 07/08/2025. Diante da relevância do evento e da necessidade de garantir a presença institucional, houve a necessidade de remarcar o início da viagem para o dia 05/08/2025, de modo a possibilitar a participação em ambos os compromissos. Assim, a viagem foi realizada no período de 05 a 11 de agosto de 2025, contemplando a participação nos dois eventos oficiais, sem prejuízo para a agenda institucional

Referência Processo n.º 01.01.028301.000670/2025-70-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03.09.2025. Poder Executivo - Seção I.

5. Nome e cargo: **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado.

Órgão de origem: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGEAM.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/ Guarulhos-SP/Manaus-AM - 03 e 04 de setembro de 2025. Participar de reuniões no Hospital Albert Einstein e Hospital do Coração.

Referência Processo n.º 01.01.011103.016347/2025-51-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 241217

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro

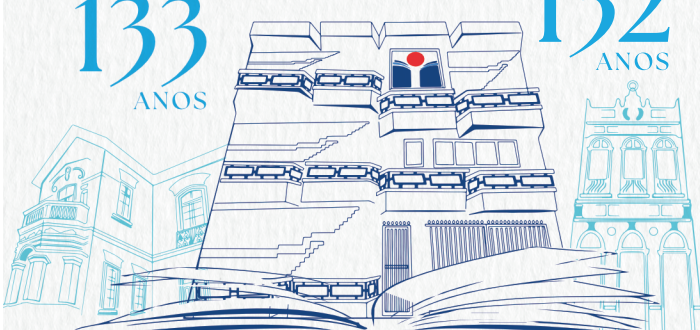
Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 092/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alcyney Fernandes Rodrigues	Redator Governamental	2024	De 01.09 a 30.09.2025
02	Antônia Nizalia da Silva	Consultor Técnico III	2024	De 01.09 a 15.09.2025
03	Antônio Davi Aguiar de Souza	Consultor Técnico II	2024	De 01.09 a 30.09.2025
04	Daniel Costa de Melo	Assessor I	2024	De 08.09 a 27.09.2025
05	Ingrid Queiroz Cassio	Assessor Técnico	2021	De 01.09 a 15.09.2025
06	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico	2003	De 08.09 a 22.09.2025
07	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2024	De 08.09 a 22.09.2025
08	Marcus Antonio da Rocha	Assessor I	2024	De 29.09 a 08.10.2025
09	Maressa Marinho Nunes	Assessor I	2024	De 10.09 a 24.09.2025
10	Mônica Soares Guimarães	Assessor I	2024	De 08.09 a 22.09.2025
11	Natasha de Oliveira Franco	Assessor Técnico	2024	De 01.09 a 30.09.2025
12	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico	2022	De 25.08 a 03.09.2025
13	Nilcilene de Lima Tavares	Assessor III	2024	De 01.09 a 30.09.2025
14	Raimundo José Brandão do Nascimento	AssistenteTécnico Governamental	2007	De 01.09 a 10.09.2025
15	Rosenaldo Rocha	Assistente Técnico	2020	De 08.09 a 07.10.2025
16	Sabrina Pessoa Lobo	Assessor II	2024	08.09 a 07.10.2025
17	Suzane das Chagas de Oliveira	Assessor Técnico	2024	De 01.09 a 30.09.2025
18	Wendel Franco Rodrigues	Assessor I	2019	De 01.09 a 15.09.2025
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Dahn Israel Ribeiro Hortêncio	Assessor II	2024	30

02	GlauCIA Oliveira Nunes	Secretário Executivo Adjunto	2024	30
03	Janderson de Oliveira Pereira	Assessor I	2024	30
04	Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I	2024	30
05	Larissa Costa dos Anjos	Assessor I	2024	30
06	Leia Miranda Dias	Assessor III	2024	30
07	Yuri Dourado de Andrade	Assessor Técnico	2024	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 239992

PORTARIA N.º 093/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **MAYARA TAVARES MARQUES**, Matrícula nº 224.494-2 E, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Pessoal da Casa Civil, no período de 01 a 10 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 239998

PORTARIA N.º 094/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor **REINALDO SILVA DE QUEIROZ**, Matrícula nº 192.978-0C, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Protocolo, no período de 08 a 22 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 240030

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 042/2025 - CASA MILITAR
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A (04.407.920/0001-80).

OBJETO: Serviço de licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilidade de gestor de conteúdo web, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado, conforme descrição no Projeto Básico.

Dispensa de Licitação nº 001/2025-CM.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.410,88 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 03/09/2025 a 02/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000490, em 03/09/2025, no valor de R\$ 11.136,96 (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Manaus, 03 de setembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 240041

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2025

I - DESIGNAR o Assessor II - **Anderson Ferreira de Souza - 2º Sgt QPPM**, Matrícula 179.591-0 C, para exercer a função de **Fiscal Titular** e a Assessora I - **Andreza Fonseca da Silva**, Matrícula 247.592-8 B, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato nº 003/2025 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Casa Militar e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A (04.407.920/0001-80).**

Manaus-AM, 03 de setembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 240043

DECLARAÇÃO DE BENS/CASA MILITAR

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)
SERVIDOR (A): Mário de Queiroz Pierre Filho CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor II - AD-2 BENS: 01 - 01 casa localizada na Rua Paris, n.02, Qd.10, Campos Elíseos, Planalto, quitada. Valor: R\$ 900.000,00.
SERVIDOR (A): Lethicya Ribeiro de Almeida CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I - AD-1 BENS: 01 - 01 veículo KWID, 2019/2019, valor de R\$ 73.962,92.
SERVIDOR (A): Renata Moreira Maquiné Martins CARGO/SIMBOLOGIA: AJO- AD-1 BENS: 01- 01 automóvel da marca HB20, 2021/2021 - valor: R\$ 60.000,00; 02 - 01 casa financiada localizada no bairro Tarumã, no valor de R\$ 550.000,00.
SERVIDOR (A): Israel Memória da Silva Amazonas CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor Técnico BENS: 01 - 01 casa de 400 m2 na Rua Arábia Saudita, nº 05m bairro Nova Cidade, valor R\$ 300.000,00; 02 - 01 veículo S-10 LTZ, 2020/2020, Chevrolet, valor R\$ 142.850,00, financiado em 60x pelo banco Bradesco.
SERVIDOR (A): Sergio Leitão Melo CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I - AD-1 BENS: 01 - 01 imóvel no valor de R\$ 50.000,00 no conjunto Nova Cidade; 01 - 01 motocicleta Kawasaki Ninja 636 cc no valor de R\$ 70.000,00; 01 -01 carro Ônix no valor de R\$ 130.000,00, ano 2020/2021.
SERVIDOR (A): Celso Bizerra de Oliveira Viana CARGO/SIMBOLOGIA: Batedor - FG BENS: 01 - 01 apartamento de 42 m2, financiado pela Caixa Econômica Federal em 360 vezes no valor de R\$ 120.000,00.
SERVIDOR (A): Mateus Andrade Pinheiro CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III - AD-3 BENS: 01 - 01 motocicleta Yamaha F215/2024 no valor de R\$ 19.950,00.
SERVIDOR (A): Gabriel Soares Retondano CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III - AD-3 BENS: 01 - 01 automóvel Uno Mille 2013/2013 no valor de R\$ 5.000,00; 02 -01 moto CB 300 2024/2024 no valor de R\$ 30.000,00.
SERVIDOR (A): Gerlane de Souza Leocádio da Silva CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III - AD-3 BENS: 01 - 01 casa no conjunto Vila Barra, Nova Cidade no valor de R\$ 200.000,00.

SERVIDOR (A): JOÃO PAULO ALENCAR DE HOLANDA CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR III - AD-3 BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARCIA DE SOUZA SAMPAIO CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR III - AD-3 BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JEREMIAS MALAQUIAS DA SILVA JÚNIOR CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR II - AD-2 BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): RONYELE LIMA DA SILVA CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR III - AD-3 BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR II - AD-2 BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): ANSELMO ROLIM DE ANDRADE CARGO/SIMBOLOGIA: BATEDOR - FG BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR (A): LUANA GUIANA SAUNIER DE ALCANTARA CARGO/SIMBOLOGIA: AJO - AD-1 BENS: NADA A DECLARAR

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 240108

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria nº 565/2025-GSPGE** publicada no DOE de 19.08.2025.

Onde se lê: 01 dia do exercício de 2022.

Leia-se: 01 dia do exercício de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240031

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Contrato n. 007/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Uplexis Tecnologia Ltda.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo CONTRATANTE, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$4.135,91

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$49.630,92

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/08/2025 a 11/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n.º 03.126.3074.2824.0011, Fonte n. 1500121000000000, Natureza da Despesa n. 33904099, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2025NE0000316, em 12/8/2025, no valor de R\$2.619,03. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 239968

PORTARIA N.º 583/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 158.345-0 D, referente ao exercício de 2016, a contar de 26/08 a 09/09/2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de agosto de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240012

PORTARIA N.º 584/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 08 dias de férias à Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, matrícula n.º 155.472-7 B, referente ao 2º período de 2003, a contar de 01 até 08/08/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de agosto de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240019

PORTARIA N.º 585/2025-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, à Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, matrícula n.º 155.472-7 B, 30 dias de licença médica, a contar de 22/08/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de agosto de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240020

PORTARIA N.º 586/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 08 dias de férias à servidora **ANA EIMAR CORREA COÊLHO**, matrícula n.º 009.319-0 E, referente ao exercício de 2017, a contar de 28/08 a 04/09/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de agosto de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240024

PORTARIA N.º 587/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 12 dias de licença especial à servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula n.º 107.963-8 D, referente ao quinquênio de 2018/2023, a contar de 18 até 29/08/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de setembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240025

PORTARIA N.º 588/2025-GSPGE
CONCEDE licença paternidade ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER com previsão do artigo 3º, da Lei 2.885/04, com redação dada pela Lei 3.557/10, ao Servidor **MARIO ALBERTO OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n.º 275.450-9 A, licença paternidade pelo prazo de 15 dias, a contar de 25/08/2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de setembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240026

PORTARIA N.º 589/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 14 dias de afastamento à servidora **BRUNA DA SILVA BESSA**, matrícula n.º 266.594-8 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 26/08/25, 27/08/25, 28/08/25, 29/08/25, 01/09/25, 02/09/25, 03/09/25, 04/09/25, 08/09/25, 09/09/25, 10/09/25, 11/09/25, 12/09/25 e 15/09/25, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de setembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240028

PORTARIA N.º 590/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 04 dias de férias à servidora **DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO**, matrícula n.º 106.247-6 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 01 a 04/09/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de setembro de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 240034

PORTARIA N.º 150/2025-GPGE
DISPÕE sobre o estágio multidisciplinar no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas; e,
CONSIDERANDO a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Sob a Coordenação do **Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria do Estado do Amazonas(CEJUR - PGE AM)**, o estágio será formado por acadêmicos que frequentem o ensino regular em instituições de ensino superior, em nível de graduação.
§1º São admitidos estagiários de graduação em Direito a partir dos **3 (três) últimos anos ou semestres equivalentes** do curso superior, regularmente matriculados, na data do início da função de estagiário;
§2º Excetuado o caso do parágrafo anterior, serão admitidos estagiários regularmente matriculados a partir de qualquer período ou ano letivo, podendo o edital prever outras exigências conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas;
Art. 2º Aos estagiários incumbe prestar auxílio às unidades de atuação da Procuradoria do Estado, mediante remuneração sem natureza salarial, acrescida de quantia referente a auxílio-transporte.
CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO
Art. 3º O Programa de Estágio de que trata esta Portaria refere-se ao **estágio não obrigatório** previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Parágrafo único. O estágio de que trata a presente Portaria **não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício.**

Art. 4º A Coordenação do Programa de Estágio será realizada pelo **Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria do Estado do Amazonas (CEJUR - PGE AM)**.

Art. 5º O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas objetiva proporcionar, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica:

I - a preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;

II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;

IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos;

V - participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.

Art. 6º Somente poderão integrar o Programa de Estágio de que trata esta Portaria os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, em nível de graduação, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

§1º A assinatura do Termo de Convênio é de competência do Procurador-Geral do Estado do Amazonas.

§2º Será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas o Extrato do Termo de Convênio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§3º Os convênios vigorarão por 3 (três) anos, sendo permitida a prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco das partes, mediante Termo Aditivo a Convênio.

§4º O convênio poderá ser encerrado em comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção para o estágio será feita pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria do Estado do Amazonas (CEJUR - PGE AM) e divulgada na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, bem como em seu respectivo site e, ainda, nas sedes das instituições de ensino conveniadas ou mediante qualquer outra forma de divulgação, observando-se os interesses institucionais.

§1º Participarão do processo seletivo somente os estudantes vinculados às instituições de ensino integrantes do Programa de Estágio.

§2º O recrutamento para o estágio multidisciplinar dar-se-á por processo seletivo ou, ainda, por meio de análise do currículo e entrevista.

§3º Deverá ser reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para pessoas com deficiência, na conformidade da Lei Promulgada n.º 241/2015, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, que será comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, onde conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas posteriores alterações.

§4º Ficam destinadas as vagas 3ª, 8ª, 13ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência.

§5º Não poderá reinscrever-se aquele que tenha sido excluído ou desligado do estágio por ter incorrido em uma das hipóteses previstas nos incisos III, VI e VIII do art. 30 desta Portaria, devidamente certificado nos assentos da Coordenação Geral de Estágio.

§6º Os requisitos constantes dos parágrafos anteriores deverão ser comprovados quando da convocação para inclusão no programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas e da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 8º A inclusão no Programa de Estágio de estudantes aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II - Termo de Compromisso de Estágio;

III - Histórico Escolar;

IV - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

V - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

c) Comprovante residencial;

d) Comprovante de domicílio bancário.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias, assinadas pelo estagiário ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino, e pelo Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

Art. 9º Os candidatos selecionados serão admitidos à prestação do estágio pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, pelo prazo previsto para a sua frequência regular no respectivo curso, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, na forma da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 10. Recebido o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá devolvê-lo devidamente firmado pela Instituição de Ensino em que se encontra matriculado e frequentando regularmente.

Parágrafo único. Somente com a devolução do Termo de Compromisso de Estágio o estudante será admitido no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, e indicado para o setor onde exercerá suas atividades.

CAPÍTULO V DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Art. 11. Todas as unidades de atuação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas poderão receber estagiários, desde que a área de atuação seja compatível com a programação curricular de cada curso, observado o quantitativo de vagas aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas e pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), conforme disponibilidade orçamentária da PGE/AM.

Parágrafo único. O estágio somente se dará em setores que tenham condições de proporcionar experiência na linha de formação do estagiário.

Art. 12. A lotação de estagiários será realizada pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), em conformidade com a distribuição de vagas autorizada pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas, obedecendo a quantidade máxima de seguros de vida contratados, como determina a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 13. Por razões pedagógicas, o Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) poderá redefinir as áreas de estágio (cursos) dentro do quantitativo de vagas autorizadas pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas para cada unidade administrativa, conforme necessidade.

CAPÍTULO VI DA DESIGNAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 14. O Estagiário deverá se apresentar ao Procurador do Estado Supervisor ou à Chefia Supervisora do setor para o qual foi designado, imediatamente, a contar da devolução do Termo de Compromisso de Estágio, a fim de entrar em exercício.

Parágrafo único. O Procurador do Estado ou a Chefia imediata em atuação no setor designado supervisionarão o estágio a ser exercido.

Art. 15. O estagiário poderá ser transferido, a pedido ou de ofício, para outra unidade administrativa da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, a partir do sexto mês de estágio.

Art. 16. A transferência a pedido será concedida apenas após **06 (seis) meses** de estágio, ficando seu deferimento sujeito à existência de vaga na unidade administrativa pretendida.

§1º O requerimento de transferência deverá ser entregue ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) na primeira quinzena de cada mês, nele constando a ordem de preferência na escolha da nova especializada ou setor.

§2º O estagiário que solicitar transferência permanecerá em exercício no setor em que estiver atuando até ser expedida decisão sobre seu pleito, sob pena de sanção disciplinar.

Art. 17. A transferência de ofício far-se-á a critério do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), por conveniência de aprendizado e treinamento profissional e/ou em razão das necessidades e interesses institucionais, ouvido o Procurador do Estado Supervisor ou a Chefia Imediata Supervisora do órgão.

CAPÍTULO VII DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 18. O estagiário contratado após o processo de seleção ao Estágio fará jus à remuneração de **bolsa-auxílio** e ao **auxílio-transporte** fixados de acordo com os critérios estabelecidos pela Administração, observando-se a dotação orçamentária respectiva e o disposto em ato próprio da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

§1º O **auxílio-transporte** será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

§2º Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.

§3º A Procuradoria Geral do Estado do Amazonas não custeará quaisquer despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.

§4º Caberá ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) a elaboração da folha de pagamento dos estagiários da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

§5º Compete à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas providenciar o crédito em conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário, aberta em um dos bancos conveniados.

§6º Caso o estagiário não possua conta bancária de titularidade exclusiva, será emitida Declaração para Abertura de Conta Bancária específica.

CAPÍTULO VIII
DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Art. 19. A Procuradoria Geral do Estado do Amazonas providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, em valor compatível com o praticado no mercado, mediante Apólice Coletiva de Seguros, cujo número total de vidas seguradas corresponderá ao respectivo limite de vagas de estágio.

CAPÍTULO IX
DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADE

Art. 20. O estágio terá duração de até **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de **2 (dois) anos**, para cada curso.

§1º Nos **30 (trinta) dias** que antecederem o término do período contratual, o Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) possibilitará ao Procurador Supervisor ou à Chefia Supervisora manifestar-se, no prazo de **5 (cinco) dias**, sobre a prorrogação ou não do período de estágio.

§2º Caso o Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora não se manifeste, no prazo estipulado, considerar-se-á como favorável à prorrogação do período de estágio.

§3º O contrato ou prorrogação não pode ter duração inferior a **6 (seis) meses**.

Art. 21. A jornada de atividade em estágio será de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas** semanais - distribuídas preferencialmente e respectivamente, em **04 (quatro) ou 06 (seis) horas** diárias, no horário do expediente, sem prejuízo das atividades discentes.

§1º Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, sem prejuízo da bolsa de estágio, com o fim de possibilitar o bom desempenho do estudante nas atividades discentes, desde que informado com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** ao Procurador Supervisor ou à Chefia Supervisora.

§2º A frequência do estagiário será registrada por meio eletrônico, ou em Folha de Frequência, que será encaminhada ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, para a elaboração da folha de pagamento dos estagiários.

§3º Será descontada da bolsa de estágio a parcela referente às faltas e ausências injustificadas, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.

Art. 22. Poderá o estagiário ausentar-se, sem prejuízo da bolsa de estágio:

I - por um período máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, por motivo de licença médica desde que apresentado atestado médico, no qual conste o Código Internacional de Doenças (CID), bem como os dias de afastamento;

II - por **8 (oito) dias** consecutivos, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

§1º A comprovação das situações elencadas neste artigo será feita diretamente ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), mediante entrega, respectivamente, de atestado médico ou certidão de óbito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do retorno da ausência.

§2º As ausências referidas neste artigo respeitarão, em qualquer caso, o prazo de duração estabelecido no contrato de estágio.

§3º Salvo o disposto neste artigo, as horas não trabalhadas serão descontadas do valor da bolsa-auxílio, exceto se forem compensadas, com a devida anuência do Procurador Supervisor ou da Chefia Supervisora.

CAPÍTULO X
DO RECESSO REMUNERADO

Art. 23. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de **30 (trinta) dias anuais**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a **1 (um) ano**.

§1º O recesso será concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior ao previsto no caput deste artigo.

§2º O recesso remunerado não é sinônimo de férias, desta forma não faz jus o estagiário ao pagamento de adicional.

§3º O recesso será concedido mediante requerimento previamente aprovado pelo Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora, o qual deverá ser encaminhado ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) com, no mínimo, **5 (cinco) dias** de antecedência.

§4º É vedada a conversão do recesso em pecúnia.

§5º A fruição do recesso deverá transcorrer durante o período de vigência do contrato, podendo o Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) concedê-lo, automaticamente, ao estagiário, caso não haja solicitação expressa para a sua fruição, de forma a compatibilizar o direito ao recesso remunerado e a vedação à indenização pecuniária.

CAPÍTULO XI
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 24. É dever do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

II - elaborar **relatório mensal** de atividades;

III - efetuar regularmente os registros de frequência;

IV - comunicar imediatamente ao Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora e ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) ausências e/ou a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas às atividades escolares, sob pena de reembolso financeiro, caso tenha recebido indevidamente valores;

V - encaminhar ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), ao final de cada período letivo, declaração de matrícula para o período seguinte, expedida pela instituição conveniada;

VI - ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

VII - providenciar a abertura de conta corrente de titularidade exclusiva do estagiário para o recebimento da bolsa remuneratória do estágio, junto a qualquer dos bancos conveniados;

VIII - manter sigilo e discrição sobre os fatos que venha a tomar conhecimento por ocasião do seu desempenho no estágio;

IX - comunicar imediatamente ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) acerca de sua posse em cargo efetivo ou emprego público, ou a nomeação para cargo em comissão, ou ainda, a assinatura de contrato de trabalho, caso quaisquer desses eventos ocorram na vigência do contrato de estágio, tomando todas as medidas para regularização do estágio, desde que compatível com a nova situação jurídica, sem prejuízo do disposto no inciso VI;

X - Usar traje adequado ao local do estágio.

Art. 25. É vedado ao estagiário:

I - identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do Procurador Supervisor;

III - retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora;

IV - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio;

V - o exercício de qualquer atividade concomitante em órgãos do Poder Judiciário Estadual ou Federal, do Ministério Público do Estado ou Federal, da Polícia Civil ou Federal, da advocacia pública ou privada, e da Defensoria Pública Estadual ou Federal, ou nos seus órgãos de classe;

VI - praticar atos, judiciais ou extrajudiciais, sem a supervisão do Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora em atuação no órgão;

VII - receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão da sua função, salvo se for o caso de remuneração pelo seu estágio, seja pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas ou em razão de convênio por esta firmado;

VIII - valer-se do estágio para captar clientela ou obter vantagem para si ou para outrem;

IX - usar documento comprobatório de sua condição e/ou utilizar papéis com o timbre da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas para fins estranhos à função;

X - manter sob sua guarda, sem autorização do Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora, autos de processo, papéis ou documentos pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Aplicam-se aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas previstas na Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983, e aos servidores públicos estaduais previstas na Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

CAPÍTULO XII
DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 26. O estagiário auxiliará o Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora e deles receberá as instruções e ensinamentos práticos pertinentes, visando à complementação do ensino, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento humano.

Art. 27. - É atribuição do Procurador Supervisor ou Chefia Supervisora:

I - promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;

II - orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;

III - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

IV - aprovar previamente o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário;

V - informar ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM):

a) a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

b) as ocorrências que impactam a folha de pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante utilização da Folha de Frequência, quando não for utilizado o controle eletrônico de frequência;

c) o período de recesso do estagiário, na forma do artigo 23.

VI - comunicar ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) acerca de eventual conduta praticada pelo estagiário, considerada incompatível com os deveres e/ou vedações previstos nesta Portaria ou na legislação pátria.

§1º O Supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário.

§2º Fica vedada a supervisão do estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil do estagiário.

Art. 28. Compete à instituição de ensino conveniada:

I - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

II - comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a **6 (seis) meses**, do relatório de atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos.

Art. 29. Compete ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM):

I - manter atualizados os registros e documentos que comprovem a relação de estágio;

II - controlar a distribuição dos estagiários observando o limite para cada setor da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

III - coordenar e supervisionar todas as demais atividades de estágio na forma destas normas e da legislação vigente;

IV - providenciar o envio à instituição de ensino, com periodicidade mínima de **6 (seis) meses**, do relatório de atividades elaborado pelo estagiário;

V - emitir declarações e certificados referentes à realização e supervisão de estágios;

VI - elaborar a folha de pagamento dos estagiários;

VII - lotar, transferir e desligar o estagiário.

CAPÍTULO XIII DO DESLIGAMENTO

Art. 30. O desligamento do estágio ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;

II - a pedido do estagiário;

III - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por **8 (oito) dias consecutivos** ou **15 (quinze) dias intercalados**, no período de **1 (um) mês**;

IV - pela conclusão do curso;

V - a qualquer tempo, a critério da Administração;

VI - pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação;

VII - por baixo rendimento, atestado pelo Procurador Supervisor, ou Chefia Supervisora;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Procuradoria Geral do Estado;

VX - por reprovação em mais da metade dos créditos disciplinares do último semestre ou período escolar concluído;

X - na hipótese de mudança ou interrupção de curso, ou por transferência para instituição de ensino não conveniada;

XI - com a posse em cargo efetivo ou a nomeação em cargo em comissão, ou com a assinatura de contrato de trabalho, caso se torne servidor público ou empregado público na vigência do estágio.

§1º Nos casos previstos nos incisos II e X, o estagiário deverá solicitar seu desligamento por meio de requerimento específico.

§2º Salvo nos casos previstos nos incisos I e IV, deverá ser firmado Termo de Rescisão de Estágio.

§3º Para fins do inciso IV, considera-se concluído o curso com a colação de Grau.

§4º Nos casos previstos nos incisos III, VI e VIII fica vedada nova inclusão do aluno no programa de estágio, em decorrência do mesmo curso.

§5º O desligamento do estagiário deverá ser comunicado imediatamente ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM), bem como à respectiva instituição de ensino.

§6º O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

Art. 31. Quando do desligamento, por qualquer dos motivos constantes no artigo anterior, o estagiário fará jus ao Termo de Realização de Estágio, expedido pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM).

Parágrafo único. Poderá ser emitida Declaração de Realização de Estágio a pedido do estagiário, durante o período de estágio.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR - PGE AM) da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas manterá atualizados os registros e documentos que comprovem a relação de estágio, disponibilizando-os para efeito de fiscalização.

Art. 33. Compete ao Procurador-Geral do Estado dirimir, por meio de orientações normativas, as dúvidas suscitadas em relação às disposições desta Portaria, bem como expedir as instruções de serviço necessárias à sua aplicação.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240045

PORTARIA N. 152/2025-GPGE

TORNA SEM EFEITO a Portaria n. 135/2025-GPGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 135/2025-GPGE, que autoriza a Procuradora do Estado Dra. **KALINA MADDY MACÊDO COHEN**, lotada na Procuradoria da Execuções Fiscais - PROEF/PGE, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de agosto de 2025, para participar do II Congresso Nacional da Dívida Ativa, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de setembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240069

PORTARIA N.º 591/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 04 dias de férias à servidora **MARIA AUXILIADORA AIRES DE SOUZA**, matrícula n.º 113.003-0 H, sendo: 02 dias do exercício de 2024 e 02 dias do exercício de 2025, a contar de 01 a 04/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 240087

Controladoria Geral do Estado - CGE

ERRATA DA PORTARIA N.º 088/2025-GCG/CGE, publicada no D.O.E de 1º de setembro de 2025, pag. 18 (Poder Executivo - Seção II). **ONDE SE LÊ**: Portaria N.º 031/2024-GCG/CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito; **LEIA-SE**: Portaria N.º 031/2025-GCG/CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto predito. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 240073

PORTARIA N.º 092/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, com redação dada pelo Decreto n.º 51.391, de 17 de março de 2025 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 037/2024-GCG/CGE, que designou o Grupo de Apoio, previsto no art. 3º, § 3º, do Decreto predito, e; **RESOLVE**: **art. 1º- DISPENSAR** a servidora Juliana Andrade Sobral Perez, matrícula n.º 267.158-1B; **art. 2º -DESIGNAR** em substituição, a servidora Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago, matrícula n.º 172.072-4K, da Controladoria-Geral do Estado, para compor o Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial; **art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º

de setembro de 2025. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de setembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 239966

PORTARIA Nº 090/2025- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; faltas justificadas por atestado médico e licença especial; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Andson Lima Moreira	249.595-3 B	10	2024	06/08 a 15/08/2025
Jeane Maria Mar Passos	106.586-6 G	30	2021	01/08 a 30/08/2025
Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E	15	2023	18/08 a 01/09/2025
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Adriana Dias de Almeida		166.159-0 F	30	Agosto
Aline de Alencar Correia Figueiredo		257.403-9 B	30	Agosto
Rosimar Monique dos S. Valeria Sobrinho		197.175-1 D	30	Agosto
Soraya Ruiz da Rocha		270.048-4 A	30	Agosto
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2025
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	18/08 a 20/03/2025	03	Agosto
Jamil Ribeiro da Silva	197.308-8 G	04/08 a 18/08/2025	15	Agosto
Patrick Peres Alves Marques	270.222-3 A	15/08 a 19/08/2025	05	Agosto
Renato de Oliveira Melo	237.271-1 D	25/08/2025	01	Agosto
William James R. de Oliveira	228.198-8 C	22/08 a 06/09/2025	15	Ago/Set
LICENÇA ESPECIAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	QUINQUENIO
Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E	22/09 a 20/12/2025	90	2011 a 2016

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de setembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 240074

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nome e Cargo: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1 e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 30.08.25
Objetivo: Cobertura jornalística da agenda do governador, inaugurações do

centro de artesanato e de atendimento ao turista e do Ilumina + Amazonas, anúncio da reforma do hospital e de obras no setor viário; entregas aos setores primário e social.
2. Nome e Cargo: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2, Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2 e Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 29.08.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, inauguração da sede do Idam e entregas ao setor primário.
3. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Francisco Chagas dos Santos - Assessor II AD2 e Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 26.08.25.
Objetivo: Realizar captação prévia de imagens e visita técnica para agenda do governador Wilson Lima em 29.08.25.
4. Nome e Cargo: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2 e Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 27.08.25
Objetivo: Realizar visita técnica e captação de imagens da cidade.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 240119

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 050/2025-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 016/2025-SEFAZ, firmado em 01.08.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA - SAAE. Objeto:** Serviços de prestação continuada de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para o Posto de Arrecadação desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM, em Rio Preto da Eva, de acordo com o Termo de Referência. **Vigência:** A partir de 01/08/2025, por tempo indeterminado. **Valor Mensal:** R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Valor Global:** R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), para o período de 60 (sessenta meses), ainda que a vigência seja por prazo indeterminado. DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903944, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 23/06/2025, a NE nº 0748/2025, no valor de R\$ R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 085/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.323161/2024-83-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240122

PORTARIA Nº 0453/2025-GSEFAZ
LOTA servidores na unidade que especifica.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 079/2025-DEFIS/SEFAZ, de 22/08/2025,
RESOLVE:
LOTAR os servidores abaixo indicados, na Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em atividade Direta de Fiscalização**, a contar da data de início de atividade, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002.

Nome	Cargo	Classe	Padrão	Matrícula	Início de Atividade
VERÔNICA ALVES RANGEL	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I	275.714-1 A	14/08/2025
CRISTIAN TAKAO HIKITA	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I	275.716-8A	15/08/2025

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I	180.899-0 C	12/08/2025
-----------------------------------	--	----	---	-------------	------------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 240124

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

ERRATA

Que se faz ao Extrato do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, publicado no D.O.E. de 07/08/2025, página 04 - Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 17/07/2025 a 17/07/2027; **LEIA-SE:** **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/07/2025 a 18/07/2027; **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240008

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **L M LASER ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/25 - SES/AM; OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em **CIRURGIA VASCULAR (VARIZES)** e **CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS**, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e acompanhamento pós-operatório/internação em Unidades de Saúde do Estado; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 14/08/2025 a 14/02/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 374.353,00** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; N.E nº 4395 de 13/08/2025, no valor de R\$ 374.353,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.027559/2025-60.**

Manaus, 29 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239976

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-SES-AM; OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços médicos de cirurgias ginecológicas eletivas, compreendendo serviço consultas, solicitação de exames referente ao pré-operatório, procedimentos cirúrgicos, prescrição médica e acompanhamento no pós operatório/internação até alta hospitalar, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2025 a 22/02/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 227.302,66** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; N.E. nº 4617, de 21/08/2025, no valor de **R\$ 227.302,66** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis

centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.028264/2025-01.**

Manaus, 25 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239980

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/25 - SES/AM; OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em **CIRURGIA VASCULAR (VARIZES)** e **CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS**, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e acompanhamento pós-operatório/internação em Unidades de Saúde do Estado; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 14/08/2025 a 14/02/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 1.110.920,08** (um milhão, cento e dez mil, novecentos e vinte reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; N.E nº 4396 de 13/08/2025, no valor de R\$ 1.110.920,08 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e vinte reais e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.028832/2025-74.**

Manaus, 28 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240050

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por **12 (doze) meses** a contar de 31/08/2025 a 30/08/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 1.357.661,30** (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0009; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.600.2310; NE nº 4753 de 26/08/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.027371/2025-12.**

Manaus, 03 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240110

PORTARIA Nº 774/2025 - DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.012028/2 025-73-SES-AM.**
RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor **SAMUEL LEÃO DA COSTA** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHORIAS DE SAÚDE EM COMUNIDADES RURAIS - UDESC**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para realizar mutirão de atendimentos e cirurgias médicas especializadas para atender a população vulnerável do município de Tonantins/AM, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.**

Manaus, 02 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239984

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 004/2025 - SES-AM**, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHORIAS DE SAÚDE EM COMUNIDADES RURAIS - UDESC**, através de dispensa de formalização

de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual nº 049/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.0171 01.012028/2025-73-SES-AM.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239987

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 090/2025 - GRB/SES-AM.
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.030002/2025-07. TORNA PÚBLICO** o deslocamento do servidor: **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA** - Diretor; Destino e Período: Manaus-AM/ Careiro-AM/ Manaus-AM, de 05/07 a 07/07/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento jornalístico juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde ao Município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/ SES-AM.**

Manaus, 28 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239999

PORTARIA Nº 749/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda a Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.034631/2025-06/SES-AM. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da **PORTARIA Nº94/2025-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 05, na data de 14 de fevereiro de 2025, do servidor **ADALTO RABELO SOBRINHO**, Cargo: Motorista, Matrícula nº 245.834-9A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240006

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **GESTAR SAÚDE DA MULHER LTDA; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-SES-AM; OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços médicos de cirurgias ginecológicas eletivas, compreendendo serviço consultas, solicitação de exames referente ao pré-operatório, procedimentos cirúrgicos, prescrição médica e acompanhamento no pós operatório/internação até alta hospitalar, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 25/08/2025 a 25/02/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 227.302,66** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; N.E nº 4661 de 22/08/2025, no valor de **R\$ 227.302,66** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.028949/2025-58.**

Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 240109

PORTARIA Nº 781/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento

publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando a **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do Edital de Credenciamento N.º 002/2024, Republicado no DOE no dia 07/08/2025; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM e o PARECER Nº 815/2025-DJUR/CSC; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.032822/2025-33. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo consulta pré e pós operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico, por tempo determinado, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias eletivas (PERF)- SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 09.191.266/0001-33, pelo valor global de **R\$ 1.067.894,40 (Um milhão e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 04 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 04 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 240120

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPATI; OBJETO:** O remanejamento de plantões diurno de 06 horas da Fundação Hospital Do Coração Francisca Mendes de sábado e domingo e o remanejamento de plantões diurno de 06 horas da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado de terça, quarta e sábado para o Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul de segunda a sexta, a contar de 01/09/2025. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.009063/2025-05.**

Manaus, 29 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239971

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **21/08/2025 a 21/08/2026 em caráter** excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL: R\$ 22.669,92** (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001;** Elemento de Despesa: **33913929;** Fonte: **1.500.1210;** N.E nº de **4613**, no valor de **R\$ 755,66** (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101. 014865/2025-37.**

Manaus, 03 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239972

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **ANGIOFISIO LTDA; OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por **12 (doze) meses** a contar de 22/08/2025 a 22/08/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 16.507.812,00** (dezesseis milhões, quinhentos

e sete mil e oitocentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 4618 de 21/08/2025, no valor de R\$ 458.550,33 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.015899/2025-49.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 239974

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039529/2025-13/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 350/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antenor Sarmiento Pessoa (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, do servidor **FABIANO DA SILVA PAZ**, PROFESSOR PF40. LPL-IV, matrícula nº 194778-8E, a contar de 25.08.2025;

II. DESIGNAR o servidor **FABIANO DA SILVA PAZ**, PROFESSOR PF40. LPL-IV, , matrícula nº 194778-8E, para exercer a referida função, a contar de 25.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239967

PORTARIA GS Nº 876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030284/2025-69/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 355/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIANA ALEXANDRE LIMEIRA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 253759-1A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL MARCIO NERY** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus no período de 09/06/2025 a 05/12/2025, em substituição ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO CHAVES MACIEL**, PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula 139718-4C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 311298/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 239969

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **A J DE SOUZA ALMADA EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 18.09.2025 até **18.03.2026** para dar continuidade à aquisição de material de consumo, sendo: (ID-14380) Água Mineral, garrafão de 20 litros (387.900 unidades), em atendimento as Gerências, Departamentos, Conselhos, CEPAN, CEMEAM e demais

Unidades Administrativas pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/Sede, em atendimento ao Memo. nº 67/2025-DELOG, Projeto Básico e Parecer nº 4.682/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037095/2025-17.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240029

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 37/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 37/2025 - CEE/AM de 1º/07/2025

Reconhecer os estudos cursados em Letícia/Colômbia, por Paula Fernanda de Melo Gonzalez, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas (IEA), a proceder ao Termo de Apostilamento do certificado original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 240036

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 78/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 78/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Conceder Novo Reconhecimento ao Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica, ministrado no Centro de Mídias de Educação do Amazonas (CEMEAM), localizado na Avenida Waldomiro Lustosa, n.º 250, Bairro Japiim II, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, com vigência a contar de setembro 2024 até setembro de 2034. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a mantenedora solicite o Novo Reconhecimento do Ensino.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 240042

PORTARIA GSE Nº 728, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037913/2025-81-SEDUC/SIGED

MARIA ISABEL REIS FARIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 145.255-0A, município de Parintins/AM, com datas retroativas aos períodos de: 01/08/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240046

PORTARIA GSE Nº 727, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.033448/2025-00-SEDUC/SIGED
MARIA GOMES DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000.900-8A/C, município de Manaus, referente aos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1998, 08/01/1999 a 31/12/1999 e de 04/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240053

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 82/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 82/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Autorizar o Ensino Médio em Tempo Convencional, ministrado na Escola Estadual Elias Novoa Alvarez, localizada na Rodovia Manoel Urbano, S/N, KM 1, Distrito do Cacaú Pirera, Zona Rural, Município Iranduba/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a contar de 2020 até o término do ano letivo de 2025. Autorizar, ainda, o Ensino Médio em Tempo Integral, ministrado na Escola Estadual Maria Sá Mota, localizada na Travessa Pedro Tinoco, S/N, Bairro Auxiliadora, Município Manicoré/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a contar de 2024 até o término do ano letivo de 2029. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, a Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC), solicite o Reconhecimento dos Ensinos ora autorizados.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 240058

CONVOCAÇÃO Nº 014/2025- INTERIOR-ÁREA INDÍGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de **Ensino Indígena** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item **1.5 do Edital nº 02 PSS/ SEDUC/2023/2024** o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item **1.5.3 do Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.5.3 do Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumentonº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 368/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:
I-CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** para contratação temporária nos componentes curriculares constantes no **Anexo II**.
II. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da SEDUC** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar via **upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-la no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar **originais e 01 cópia do:** Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) com data atual. Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas).
As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.
Os candidatos que não estiverem disponíveis nos dias e horários do **Cronograma**, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o **Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024**, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 do dia 08/09/2025 às 23:59 do dia 08/09/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Indígena Regular	09	Às 8h do dia 09/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES SÃO JORGE PONTA DA CASTANHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOSTRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
1 - 5	2024002051438	DIONY DA SILVA BALBINO	SIM
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
1 - 5	2024002021212	FRANCISCO MANOEL BAY MAYURUNA	SIM
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE SOLES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
2	2024002017614	ANDESON DUNU MAYORUNA	NÃO

MUNICIPIO: BORBA MUCAJA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
1	2024002034103	MARINILZA GUEDES LOPES	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS STA MARIA / MANJURU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
2 - 5	2024002047370	JUDITH SILVA DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS VILA NOVA / RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
2 - 6	2024002036571	CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO APUÍ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
2	2024002005922	JANDERSON TRAJANO TAVARES	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE MOINHO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
5	2024002051835	ADEKICI BATALLA MARTIMIANO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VÍNCULO
3	2024002056081	FRANK BARBOSA SALVADOR	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240064

CONVOCAÇÃO Nº 016/2025-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 do Edital nº 01 PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.4.3 do Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de **12 (doze) meses**, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.4.3 do Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024**, não se

faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;
***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas.
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 368/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I-CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da SEDUC** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/ PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.
As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.
O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o **Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024**, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 às 16h do dia 08/09/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	67	Às 8h do dia 09/09/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES ALVARÃES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001061072	ANA LUCIA NUNES PEREIRA	NÃO
8	2024001046066	JOSIANE MENDES	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES LG DO SAMPAIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001004796	ARIVAN ESCOBAR DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
25	2024001048236	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001007278	ANDREIA MOURA DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
42	2024001016737	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001058375	CRISTIANY DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001034337	KLEBER ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	SIM
4	2024001059614	LUCIANA SOUZA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
75	2024001032691	NESSY DA SILVA BONFIM BATISTA	NÃO
76	2024001052493	NUBIA PERES DE LIMA	NÃO
77	2024001055793	SORAIA BATISTA RIBEIRO	NÃO
78	2024001034601	MARCELA QUEIROZ BATISTA MARQUES	NÃO
79	2024001002854	GESSICA LIMA RODRIGUES	NÃO
80	2024001041155	RODRIGO ALVES DOS ANJOS	NÃO
81	2024001022787	CRISTIANE DA SILVA TURI	NÃO
82	2024001007679	JOSE ATIS FRANCISCO DO CARMO	SIM
83	2024001044131	SEBASTIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	NÃO
84	2024001060300	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MELO	SIM
85	2024001029971	GENILZA MAGALHAES DOS SANTOS	SIM
86	2024001024600	JOANETE RIBEIRO NOGUEIRA	NÃO

MUNICIPIO: CODAJÁS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001016229	JANDERLANE ANSELMO VASCONCELOS LIMA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS DIST DO MURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001002900	ELTOM FERREIRA DE FREITAS	SIM
12	2024001048171	HOSANA DO VALE DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: ENVIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001015952	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001045614	MARIA EVANILSA SANTOS DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
25	2024001021412	ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS	NÃO
26	2024001003878	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001057541	HELITOM BAIA DA SILVA	NÃO
7	2024001013565	MARIA EDUARDA MAQUINE DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
122	2024001049064	ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA	SIM
123	2024001011238	SANDRA DE JESUS SANTOS FONSECA	NÃO
124	2024001059625	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001056807	EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001000772	ANDRE RIBEIRO MARTINS	NÃO
5	2024001001231	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 20	2024001025985	MARCUS VINICIUS FERREIRA BARBOSA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
54	2024001036197	ELIUDE SANTANA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS SANTA MARIA / RIO MAUES ACU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001053376	LUIZ D'ARC DE CARVALHO RAMOS	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
170	2024001030285	JÉSSICA SOUZA E SILVA	NÃO
171	2024001009994	NELSON ALVES PEREIRA NETO	NÃO
172	2024001054750	SANDRA ELAINE DE SOUZA GOMES	NÃO
173	2024001011695	YURI PINTO SANTIAGO	NÃO
174	2024001027874	RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES	NÃO
175	2024001037558	SUELY MASCARENHA GALÚCIO NOGUEIRA	NÃO
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008577	NILMA MENEZES DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014567	OCINEIDE SILVA LIMA	SIM
2	2024001023427	INGRID DA SILVA GRANA	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001032884	FRANCISCO DOS SANTOS MELGUEIRO	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
23	2024001054474	AMADO VIDAL CHOTA	NÃO
MUNICIPIO: SILVES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001011139	BENILDIS BORGES DO CARMO	SIM
6	2024001055791	AURIBETE NEVES PEREIRA MOREIRA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001013022	ADANILTON LOPES MIRANDA	NÃO

DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
55	2024001004101	FRANSSINETE GABRIELA FERRAZ HENRIQUE	SIM
56	2024001059993	MARIA ANACLEIDE BARRETO MELO	NÃO
57	2024001012979	GILSON PINHEIRO QUINTINO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 7	2024001002210	JOSIMARA BRASAO DA GAMA	SIM
6	2024001024018	JEFFERSON FERREIRA BELO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001023712	JEFFERSON FERREIRA BELO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001051451	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001029950	MIRIAM MARTINS DA SILVA	NÃO
22	2024001037556	NIVALDO DE LIMA MATOS	SIM
23	2024001059743	ROSEMIR MATEUS GABRIEL	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001035645	ANGELA MARTINS PONCE	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ MIRINI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001059694	JULIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14 - 27	2024001056914	NISIA JULIIA VIEIRA DA GAMA	SIM
15 - 28	2024001043117	YONARA GLAYCE RODRIGUES PANTOJA	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus,04 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 240066

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 264/2025-GS/SEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora Chrystianne da Silva Oliveira, Gerente de Pessoal, matrícula nº 224.426-8 C, para sem prejuízos de suas atribuições, assinar os Termos de Compromisso

de Estágio, dos estagiários contratados pelo Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, a contar de 01/08/2025. II - **FAZER VIGER** a presente Portaria na data de publicação no **D.O.E. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240002

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025-SEC

Data: 03.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a ASSOCIAÇÃO DOS ITACOATIARENSES RESIDENTES EM MANAUS - AIRMA. CNPJ nº 15.798.457/0001-60. Objeto: Apoio Financeiro para a realização do 40º “FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA/FECANI 2025” a ser realizado de 3 a 6 de setembro de 2025, no município de Itacoatiara-AM. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0000799, emitida em 03/09/2025 no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Prazo: 03/09/2025 a 03/11/2025. Proc. nº 01.01.020101.008838/2025-30-SEC.

Manaus, 04.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240016

PORTARIA N.º 265/2025/GS/SEC

CONCEDER, a servidora Dione Maciel da Silva, Auxiliar Operacional - Camareira, matrícula nº 224.908-1 A, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 09.06 a 09.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240021

105º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 03.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001; ND: 33508599, Fonte: 1.501.156.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000800 em 03/09/2025, no valor de R\$ 100.000,00. (Cem mil Reais). Unidade Orçamentária: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001; ND: 33508599, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000801 em 03/09/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00. (Um milhão de Reais). Proc. nº 01.01.020101.009010/2025-07-SEC.

Manaus, 04.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240080

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2025-SEC

Data: 03.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 78/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Trajetória Cultural”, a realizar-se em setembro de 2025 em Manaus, capital do estado Amazonas. UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000797, emitida em 03/09/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior, Matrícula: 243.416 4 B. Prazo: 03.09.2025 a 03.12.2025. Proc. nº 01.01.020101.008843/2025-42.

Manaus, 04.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240082

PORTARIA N.º 266/2025/GS/SEC

CONCEDER, a servidora IZOLINA VIEIRA BENTOLILA, A.TEC-III, matrícula nº 009.080-8 F, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 03.06.1994 a 02.06.1999, no período de 27.08 a 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240084

PORTARIA N.º 267/2025/GS/SEC

CONCEDER, ao servidor CLEBER BATISTA DE SOUZA, ASSISTENTE TECNICO, matrícula nº 050.070-4 H, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente aos quinquênios 13.07.2015 a 12.07.2020 e 13.07.2020 a 12.07.2025, no período de 01.08.2025 a 01.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 240089

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 012/2025-FESP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 366/2025-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000003/2025-88 (FESP). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: CELERE TECNOLOGIA E ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.423/0001-79, para o único lote no valor total de R\$ 1.161.920,00 (um milhão cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), referente à aquisição, pelo menor preço global, referente à contratação de Aquisição de Software de Sistema de Gestão de Saúde. **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 03 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 240076

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Edizia de Souza Brandão Mota - SGT. QPPM; Isael Soares Arruda - SGT. QPPM; Trechos: São Gabriel da Cachoeira/AM - 09 a 11/09; **Objetivo:** Participar da 34ª Reunião Ordinária do NIFFAM e da Oficina de Planejamento Territorial de Fronteira Arco Norte e Rondônia.
2. Nome e cargo: Cesar Maurício de Abreu Mello - CEL. PMPA RR; Francisco Camurça Bezerra Neto - Maj.QOPM; Trechos: Brasília/DF - 17 a 19/09/2025; **Objetivo:** Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública durante reunião junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 04 de Setembro de 2025

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 240037

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0470/2025
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Saldo do CV. nº 008/2020, em favor da Prefeitura Municipal de Anamá, para Recuperação do sistema viário na sede do município de Anamá/AM, Vlr. R\$ 1.523.935,26, NC N. 0202/2025;

- Saldo do CV. nº 004/2022, em favor da Prefeitura Municipal de Alvarães, para Construção de estádio de futebol, no município de Alvarães/AM, Vlr. R\$ 299.479,70, NC N. 0203/2025;

- Saldo do CV. nº 035/2021, em favor da Prefeitura Municipal de Canutama, para Recuperação do sistema viário na sede do município de Canutama/AM, Vlr. R\$ 699.276,62, NC N. 0204/2025;

- Saldo do CV. nº 011/2022, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará, para Revitalização da orla turística do município de Guajará/AM, Vlr. R\$ 462.450,59, NC N. 0205/2025;

- Saldo do CV. nº 013/2022, em favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, para Recuperação e requalificação do sistema viário do município de São Sebastião do Uatumã/AM, Vlr. R\$ 420.265,74, NC N. 0206/2025;

- Saldo do CV. nº 002/2022, em favor da Prefeitura Municipal de Uarini, para Pavimentação em concreto com meio-fio e sarjeta em vias urbanas do município de Uarini/AM, Vlr. R\$ 230.372,10, NC N. 0207/2025;

- Saldo do CV. nº 016/2021, em favor da Prefeitura Municipal de Urucurituba, para Obra de recapeamento e recuperação do sistema viário da área urbana do município de Urucurituba/AM, Vlr. R\$ 1.131.057,16, NC N. 0208/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000251/2025-07.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 239970

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/
SEINFRA/GS/Nº. 00686/2025.

WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 651/2025 e EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 652/2025. Período: 26/08 a 09/09/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto da Estrada de Membeca, que liga os municípios de Manacapuru e Caapiranga/AM. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 675/2025 - Destino: Itapiranga/São Sebastião/Urucará/AM. Período: 15 a 20/09/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente as obras do CT.044/2022-SEINFRA, CV.013/2022-SEINFRA, do município de São Sebastião do Uatumã/AM e fiscalização referente as obras do CT.059/2022-SEINFRA e do CT.048/2022-SEINFRA, no município de Urucará/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 678/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 18/09/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA. PCDP 679/2025. Período: 03/09/2025 e PCDP 680/2025. Período: 17/09/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra, CV.019/2022-SEINFRA. PCDP 681/2025. Período: 12/09/2025; PCDP 682/2025. Período: 10/09/2025. PCDP 683/2025. Período: 04/09/2025 e PCDP 684/2025. Período: 16/09/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 685/2025 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 12 a 22/09/2025. Objetivo: Realização de vistoria e verificar a execução dos serviços nas obras do CT.008/2024-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 686/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 15/09/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Fernando dos Reis Aragão, até o Município, para realizar vistoria técnica de engenharia referente aos serviços dos CV.027/2021-SEINFRA e CV.008/2020-SEINFRA e da prestação de contas da 3ª parcela do CV.027/2021-SEINFRA. PCDP 695/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para a mesma proceder vistoria na obra do CV.019/2022-SEINFRA. PCDP 700/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 04/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, até o Município, para a mesma proceder Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 688/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 03 a 04/09/2025. Objetivo: Realizar levantamento de informações ambientais junto ao setor de Projetos, visando o atendimento da Ação Civil Pública nº 0600417-30.2024.8.04.5900 referente a possíveis irregularidades na obra de Duplicação e Recuperação da Estrada do Membeca. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 690/2025 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 22 a 26/09/2025. Objetivo: Realizar visita Técnica para Prestação de Contas, referente ao CV.016/2021-SEINFRA - Recapeamento e Recuperação do Sistema Viário da Área Urbana no Município de Urucurituba/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 687/2025 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 15/09/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, até o Porto do município de Itapiranga/AM. Pois o mesmo seguirá viagem fluvial referente as obras do CT.044/2022-SEINFRA. PCDP 689/2025 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 20/09/2025. Objetivo: Conduzir o retorno de Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, do Município de Itapiranga à Manaus/AM. PCDP 694/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 03 a 04/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Julie Alves da Silva, até a Estrada de Membeca para que esta

realize o levantamento de informações ambientais, em atendimento à Ação Civil Pública nº 0600417-30.2024.8.04.5900. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 691/2025. PCDP 693/2025. Período: 10/09/2025 e PCDP 692/2025. Período: 08/09/2025. - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Período: 26/09/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e CT.0021/2023-SEINFRA, no município de Manacapuru/AM; Proceder Fiscalização na Obra do CT.005/2024-SEINFRA, no município de Iranduba/AM. MARCIO EDSON LIMA MACIEL - Assessor II/ Engenheiro. PCDP 696/2025 - Destino: Parintins/AM. Período: 03 a 07/09/2025. Objetivo: Equipe de fiscalização do CT.007/2025-SEINFRA, para acompanhar os levantamentos dos serviços e participar de reuniões com a empresa contratada do "CONSÓRCIO PARINTINS" juntamente com os técnicos da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/AM. SERGIO PAULO LOPES MOREIRA - Assessor Técnico. PCDP 697/2025 e HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 698/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 03 a 04/09/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto da Estrada de Membeca.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240123

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024-SEINFRA, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 28/10/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002545/2025-62-SEINFRA.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 240105

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 166/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 037/2025-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o ASSOCIAÇÃO CIDADANIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS, CNPJ nº 19.322.282/0001-71, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO; Objeto: transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para execução de aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do "Rede do Bem - Acolher Faz Bem", prevenindo a situação de mendicância e moradia nas ruas, visando despertar o desejo de construir novos projetos para vida de até 150 jovens, adultos e idosos, complementando ações estratégicas de trabalho social com aproximadamente 30 famílias., de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.NE:2025NE0000358; Valor do Termo: R\$ 269.400,00 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2025 até 02/09/2026;

Manaus, 03 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 239982

PORTARIA Nº 542/2025-GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal no Decreto Estadual nº 40.674/2019; Decreto Estadual nº 47.133/2013, Portaria - TCU nº 318/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Mão de Obra de Agentes de Portaria - Para Atendimento das Unidades SEAS e Prato Cheio;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 285-286;
CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 288-298, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.003769/2025-94 (SIGED/SEAS)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 003/2025, referente à contratação, pelo menor preço de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Mão de Obra de Agentes de Portaria para atender as unidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e Prato Cheio;
II - ADJUDICAR o objeto licitado cotado pelo menor preço, através da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024-Assembleia Legislativa do Estado de Roraima ALE/RR, pela empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA em questão pelo valor global de **R\$ 2.974.144,32**;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Manaus, 4 de setembro de 2025.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 240090

PORTARIA Nº 519/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rosa Gomes da Costa/Colaborador (a); Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador (a); Ruana Beatriz Palheta Sampaio/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus/Eirunepe/Manaus; 21/09/2025 a 25/09/2025; **Objetivo:** Participar da Reunião presencial no município de Eirunepé-Am com o Ministério Público Federal, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (SEAS)/DPSE e Cadastro Único, com o intuito de tomar decisões sobre os serviços socioassistenciais destinados aos povos indígenas Kanamari e Madija/Madiha Kulina, em cumprimento ao termo de compromisso assinado em 2018.

Manaus, 04 de Setembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Protocolo 240091

PORTARIA Nº 540/2025-GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 140, I, alínea "b" e II, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, quanto ao recebimento de serviços ou fornecimento de materiais por comissão.

RESOLVE:

I - Que o servidor designado como fiscal de contrato fica responsável para efetuar o **ATESTO** de serviços ou materiais do respectivo contrato.
II - Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.
III - Quando se tratar de serviço ou fornecimento sem contrato, um membro da comissão designado no caput deste artigo deverá fazer o atesto.
IV - Quando os materiais entregues ou o serviço prestado não condisserem com o disposto na nota fiscal, o mesmo deve ser recusado. Não conferindo o atesto na nota fiscal.

V - DESIGNAR os seguintes servidores a compor a Comissão responsável pela conferência, recebimento de serviços ou fornecimento de materiais e respectivo ATESTO:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME/MATRÍCULA:

- 1. Francisca Bentes de Almeida - 223.117-4C
- 2. Igor Roberto Lopes Ribeiro - 256.831-4A
- 3. Luana Caroline Paulain das Costas Lascas - 260.634-8A
- 4. Ana Luiza dos Santos Silva - 260.441-8A
- 5. Geize Mara Bentes da Almeida - 266.414-3A
- 6. Luênnia Gomes dos Santos - 265.580-2A

VI - REVOGAR a Portaria nº 404/2025-GSEAS.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

Manaus, 4 de setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 240092

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidora: Lorena Maciel Araújo
Cargo: Assessor I AD- 1
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 30.07.2025 a contar: 17.07.2025
Servidor: Lucas Leopoldino Marinho Laranjeiras
Cargo: Assessor I AD-1
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 05.08.2025 a contar: 1º. 08.2025
Servidora: Shirley Monteiro de Lima Magalhães
Cargo: Assessor II - AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 30.07.205 a contar: 1º.08.2025
Servidora: Pamela Judith de Sá Ribeiro
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 05.08.2025 a contar: 1º.08.2025
Servidora: Suzy Oliveira de Araújo
Cargo: Assessor I AD-1
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 05.08.2025
Servidora: Thainá Cristina dos Santos Maciel
Cargo: Assessor II AD-2
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 05.08.2025 a contar: 04.08.2025
Servidora: Victoria Beatriz Miranda Bezerra
Cargo: Assessor III AD- 3
Declaração: NADA A DECLARAR
Decreto: 05.08.2025 a contar: 1º.08.2025
Servidor: Yago Rocha Garcez
Cargo: Gerente AD-2
Declaração: 1 Carro: HB20, ano: 2013 Valor: 45.000,00
Decreto: 05.08.2025
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original na pasta funcional. Responsabilizamos autenticidade da declaração aqui prestada.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 239996

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 095/2025 - SEDECTI
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais
Considerando o Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, mobilizando parte do corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com carga horária estendida;
Considerando o Art.2º, parágrafo único do Decreto nº 51.479, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento,
Resolve:
I - Dispensar, a contar de 1º de setembro de 2025, **Silvio Maciel Pereira**, Membro Operacional - Tipo 11 incluído pela Portaria nº 036/2025 - SEDECTI, de 31 de março de 2025;
II - Incluir, a contar de 1º de setembro de 2025, **José Sandro da Mota Ribeiro** como Membro Operacional - Tipo 11.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 3 de setembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 240027

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025 - CPEP/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NILSON TAVARES DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA DE JANAUACÁ - APROVIJ** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 30/2023**, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA O ESCOAMENTO A PRODUÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ASSOCIAÇÃO**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240067

EXTRATO Nº 101/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 64/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIANO - APRIM-MANACAPURU-AM.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0001868/2025-73 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240035

EXTRATO Nº 102/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 69/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DOS PRODUTORES DO BARARUÁ-ADERPROB - CAAPIRANGA/AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0001972/2025-68 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240038

EXTRATO Nº 103/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 74/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS QUE TRABALHAM COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JUTAI - ACJ.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001691/2025-05 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240044

EXTRATO Nº 104/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 76/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS - NOVO AIRÃO.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001809/2025-03 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240048

EXTRATO Nº 105/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 96/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO ARTE DE PLANTAR DE P. P. RURAIS DA AGROVILA DO CARANÁ-AAPPPRAC - BARREIRINHA-AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0001975/2025-00 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240052

EXTRATO Nº 106/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 72/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
PARTES OU PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V-ITACOATIARA-AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001731/2025-19- SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 240055

EXTRATO Nº 107/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 92/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ-CPU UATUMÃ-PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001780/2025-51 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240060

EXTRATO Nº 108/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 93/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PSICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0001652/2025-08 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240126

EXTRATO Nº 109/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 98/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES SUMAÚMAS- BR 174 km 83 MANAUS/AM.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001942/2025-51 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240128

EXTRATO Nº 110/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 86/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PSICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA.
OBJETO: 1 (um) Motocultivador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.0001620/2025-02 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240129

EXTRATO Nº 111/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 82/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CLUBE DE LAÇO DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DA CABECEIRA DO TUCUMANDUBA - APRCLFSSCT-BARREIRINHA-AM.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001735/2025-05 - SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 240130

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** a alteração no deslocamento da servidora: **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, **decurso:** BSB/MAO-AM/BSB de 17/08/2025 a 22/08/2025 para **28/09/2025 a 03/10/2025**. **Objetivo:** Participar de treinamento na SEAD e na AmazonPrev. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 04 de setembro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 240004

PORTARIA Nº 038/2025 - SERFI
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS DO AMAZONAS, em Brasília, 03 de Setembro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS									
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
04.122.0001.2001	A	3	1.720.147	3391	0001	12.000,00	3390	0001	12.000,00
TOTAL (R\$)							12.000,00		12.000,00

Protocolo 240001

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 035/2025/SEDEL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 014/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o MANAUS FUTEBOL CLUBE. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em apoio ao MANAUS FUTEBOL CLUBE,

por meio do projeto “MANAUS FUTEBOL CLUBE NO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D - 2025”, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 080/2025, de autoria da parlamentar Daniel Almeida, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.001602/2025-05 (SEDEL). VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses, vigorando da data de sua assinatura até o dia 04/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33903986; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2025NE0000268, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitida em 01/09/2025.

Manaus, 04 de setembro de 2025

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 240117

EXTRATO 034/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 018/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025. **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o AMAZONAS FUTEBOL CLUBE. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em apoio ao AMAZONAS FC, por meio do projeto “AMAZONAS FC NO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B - 2025”, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 048/2025, de autoria da parlamentar Deputada Estadual Débora Menezes, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.001098/2025-43 (SEDEL). VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 08 (oito) meses, vigorando da data de sua assinatura até o dia 04/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33903986; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** 2025NE0000273, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), emitida em 03/09/2025.

Manaus, 04 de setembro de 2025

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 240118

PORTARIA N. 186 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº. 48.455, de 07 de novembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº. 6.225, de 27 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, que altera e atualiza a concessão de passagens e diárias no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 089/2024/CGAB/SEDEL, que regulamenta requisitos e critérios para concessão de passagens aéreas para atletas em condições de representar o Estado do Amazonas em competições esportivas.
RESOLVEU:
Autorizar a emissão de passagens aéreas dos atletas dispostos nesta, para representar o Estado do Amazonas;
I. no Campeonato Brasileiro de Judô Adulto. Período: 10/07/2025 à 18/07/2025. Destino: Belo Horizonte. Atleta: Ana Paula Sena. CPF: 080.XXX.XXX-78. Processo SIGED 01.01.011101.006405/2025-59;
II. no Campeonato Brasileiro de Judô Adulto. Período: 10/07/2025 à 18/07/2025. Destino: Belo Horizonte. Atleta: Maria Fernanda Lemos Reis. CPF: 024.XXX.XXX-67. Processo SIGED 01.01.011101.006405/2025-59;
III. no Campeonato de Futebol sub 10. Período: 13/07/2025 à 21/07/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Levy Natan Pereira. CPF: 038.XXX.XXX-69. Processo SIGED 01.01.042101.001763/2025-07;
IV. no Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo adulto. Período: 24/07/2025 à 27/07/2025. Destino: Fortaleza. Atleta: Rodrigo José Oliveira de Almeida. CPF: 019.XXX.XXX-30. Processo SIGED 01.01.011101.006920/2025-39;
V. no Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo adulto. Período: 24/07/2025 à 27/07/2025. Destino: Fortaleza. Atleta: Edson Salinas de Souza. CPF: 436.XXX.XXX-91. Processo SIGED 01.01.011101.006920/2025-39;

VI. no Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo. Período: 24/07/2025 à 27/07/2025. Destino: Fortaleza. Atleta: Bruno do Rego Garcia. CPF: 645.XXX.XXX-34. Processo SIGED 01.01.011101.006920/2025-39;
VII. na Competição do Troféu Brasil de Atleismo. Período: 31/07/2025 à 04/08/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Veronildo Vieira Tavares Junior. CPF: 053.XXX.XXX-41. Processo SIGED 01.01.042101.002022/2025-35;
VIII. na Disputa da Copa Light de Kart. Período: 11/08/2025 à 16/08/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Dylan do Nascimento Holanda. CPF: 701.XXX.XXX-73. Processo SIGED 01.01.042101.001825/2025-72;
IX. no XXX Campeonato Nacional de Karatê/CKIB. Período: 09/07/2025 à 14/07/2025. Destino: Recife. Atleta: Ana Raquel Penna de Oliveira. CPF: 110.XXX.XXX-95. Processo SIGED 01.01.042101.001595/2025-41;
X. no Campeonato de Futevôlei. Período: 29/08/2025 à 01/09/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Evelyn Rayssa Silva Monteiro. CPF: 441.XXX.XXX-53. Processo SIGED 01.01.042101.002269/2025-51;
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS -SEDEL.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 240121

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1050/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019459/2025-90. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.; RESOLVE: I) - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2º, I, do Decreto nº. 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **371 (trezentos e setenta e um) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 14 (quatorze)**; e para os **peritos no total de 21 (vinte e um)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Agosto/2025, aos 406 (quatrocentos e seis) servidores a seguir listados:** Adanor P. P. Neto, Adria F. P. Castro, Adriana C. L. da Silva, Adriene B. Lopes, Afro S. C. da Silva, Alan J. D. Pinto, Alcyrlyne M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Aldembergue dos S. Guerra, Aldenora M. de S. Almeida, Aldevandro C. da Silva, Alessandra T. Zacarias, Alessandro E. da Cruz, Alessandro O. Garcia, Alessandro R. Cavalcante, Alessandro S. Ribeiro, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alexandre P. de Almeida, Alessandra F. Tavares, Alfredo F. Collins, Aline A. Ferreira, Ana C. M. Barros, Ana I. de J. Mendes, Ana L. G. R. de Queiroz, Ana P. F. V. Guimarães, Ana R. R. Magalhaes, Andrea F. da C. Aquino, Andrea S. de Souza, Andrei M. Jinkings, Andreia C. de Albuquerque, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Andrew R. S. Carvalho, Angelica T. S. Sampaio, Antonio B. S. Junior, Antônio C. D. Santos, Antônio G. N. de Lima, Antonio R. Afonso, Ariomar B. Reis, Asterson A. de Andrade, Barbara C. Barroso, Bianca da S. A. Geber, Caliope T. Oliveira, Camila M. B. de Almeida, Carlos A. F. de Assis, Carlos R. C. Fonseca, Carlos R. F. de Souza, Carlos R. E. A. de Medeiros, Carolina C. F. Gadelha, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celio A. M. da Silva, Celso B. A. de Amorim, Cesalin I. C. Finger, Cibele P. Nery, Claudio C. Neto, Claudio R. do Prado, Clodoaldo S. Viana, Clodovir de B. Honorato, Criscia C. de Carvalho, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel B. Piccinini, Daniel da S. Campos, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniel S. da Costa, Daniela S. da Silva, Daniele A. Pereira, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Davi M. da S. Menezes, David dos S. Agra, Dayvson G. de Lima, Deborah S. Meskau, Delmar P. N. Junior, Delzarino F. da Mota, Denison X. de Amorim, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diljedson F. Coelho, Dilha M. F. Bitencourt, Diziderio A. L. Pereira, Domingos S. P. Guimarães, Douglas A. F. Barbosa, Ecio O. da Silva, Éder G. da Silva, Edivandro de S. Nascimento, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Elias P. Guimaraes, Elielson J. Cavalcante, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo S. Campos, Elis R. N. Araujo, Elton L. Bezerra, Elvis N. Bessa,

Elyseu S. Montarroyos, Emanuel P. A. Vinhote, Emerson C. Simão, Erica C. A. Queiroz, Erik N. Ribeiro, Erika de C. Barbosa, Erisson A. Lopes, Erlando D. de Oliveira, Estanislau B. Araujo, Euder P. Mendes, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton G. Bezerra, Ezivaldo V. Barreto, Fabiana P. Cornetet, Fabiano F. Mariano, Fábio P. B. Barreto, Fabio R. A. Menezes, Fabio V. L. Carvalho, Fabricio F. O. Cavalcante, Fabricio S. dos Anjos, Fernanda B. Cardoso, Fernanda C. P. de S. Beraldo, Fernando H. B. F. Baruk, Flávio B. Rezende, Flavio de S. Melo, Flavio H. C. Vale, Francinete M. de Melo, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Frank R. R. do Nascimento, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Eliziario, Genilson P. Arruda, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gideo G. da Silva, Gisele B. Ribeiro, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glauca P. Feitos, Gleyce M. de L. A. Borges, Graciene F. de J. E Silva, Gracioney F. Pinto, Hanna S. Costa, Heline G. R. da Silva, Helio J. C. dos Santos, Hellen da S. Oliveira, Herika B. Quintanilla, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hugo da S. Ascenção, Ingrid T. S. dos Santos, Itatiane B. da Costa, Ivanildo P. Mendes, Jacira N. Cunha, Jade C. S. Rodrigues, Jadson J. M. Nobre, Jair dos S. Tapajos, Jakson de F. da Silva, Janaina M. de Santana, Jander T. Goes, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson dos S. Navroski, Jefferson G. da R. Silva, Jefferson G. de Souza, Jesse L. Pereira, Jesse M. Soares, Joaci D. F. Junior, Joao B. R. Coelho, João R. H. de Carvalho, Joaquim M. dos S. Filho, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Joilnen D. M. da Rocha, Jonas S. F. Filho, Jorge H. dos Santos, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de Sá Monteiro, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose C. da Silva, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose C. R. Teixeira, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, José L. M. de Souza, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Jose S. P. M. Neto, Juliana N. B. V. de Menezes, Julieta F. de Oliveira, Julio C. L. Braga, Junnian S. de Lima, Juracy M. Brandão, Kaitiane M. Ferreira, Karen L. P. Imbeloni, Kareni de A. Lima, Karina de M. Freire, Karla C. C. V. G. Da Silva, Katia A. Lobato, Katiuce R. Antela, Kelly C. de Araujo, Kemio da Silva Ferreira, Laila R. L. Tiradentes, Lana de Lys B. de Moraes, Larissa da C. Barreto, Leila A. F. Viana, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Lucians de Souza, Luciane L. Narzetti, Luis de J. B. da Silva, Luis F. A. Damasceno, Luis F. de A. Lorenzoni, Luise S. de Oliveira, Luiz E. de C. Correa, Magnolia A. Calmont, Maisa de A. Sampaio, Maiza H. R. Morais, Maks R. G. Moreira, Manoel M. B. Froes, Marcela C. Dutra, Marcelo de Lima, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo O. Lopes, Marcelo R. A. Lima, Marcia R. de C. Maia, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marco A. M. Duarte, Marco A. R. de Oliveira, Marcos A. da Silva, Marcos N. Pereira, Marcos R. A. Salgado, Maria A. Fernandes, Maria de J. G. Santos, Maria de J. N. M. de Oliveira, Maria E. C. Rodrigues, Maria M. da Silva, Mariane B. de Menezes, Marina P. R. de Almeida, Mary Nozawa, Mathias P. dos S. Matias, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Mayara M. O. Tavares, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miguel L. da S. Cavalcante, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Nardelle A. Neves, Nathalia T. O. Oliveira, Neri do S. da S. Pacheco, Nieliana F. de O. Melo, Nilce E. B. Ramos, Nildo R. de Souza, Nilo B. F. Neto, Nilson de M. Ribeiro, Norma D. Sardinha, Nubia F. da S. Teofilo, Otavio B. de Moraes, Otavio L. Castello, Paloma B. L. Gonçalves, Patrícia do N. Dantas, Patricia N. G. Bento, Patricia P. D. de Andrade, Patricia R. Pinheiro, Paula M. A. Alarcão, Paulo C. C. Michiles, Paulo R. R. Barbosa, Pedro da C. Ferreira, Pedro P. M. Nogueira, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila T. da C. Brasil, Rafael C. Valença, Rafael N. Gomes, Rafael W. Soares, Raileide P. da Cruz, Raimundo H. de A. Filho, Raldson F. de Sousa, Raquel H. L. Forero, Raydesmar P. da Cruz, Reika da C. Pinto, Reinaldo P. da Silva, Rejane L. da Cruz, Renilda P. Nobre, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Rick A. Geber, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rocy M. A. Duarte, Rodrigo A. G. de Oliveira, Rodrigo C. M. Neto, Rodrigo C. da Rocha, Roger S. G. Makimoto, Rogerio da S. Zuniga, Romualdo de A. Bezerra, Romulo de A. Bezerra, Rosane F. U. Souza, Roseli de C. Piszter, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samara da S. Nobrega, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sander V. Z. A. Santos, Sandra M. A. Brust, Sandy A. C. Barbosa, Sayuri S. Ezaki, Selma da S. E Silva, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Servio T. B. de Moraes, Sheila F. Araujo, Sidineia M. da S. Mota, Silvana de N. C. de Negreiros, Simon O. dos Santos, Suzana de S. M. P. Braga, Sylvio R. de L. Vasques, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Tatianny A. Pinto, Tharcila R. Martins, Thatiane P. A. Soares, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Thiago S. de Souza, Ubiratan C. de Souza, Ulisses C. da C. E Silva, Ulysses M. da Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vera L. F. dos Santos, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Wagner S. de Oliveira, Walfrido R. dos Santos, Walter da S. P. Junior, Wancley da S. Martins, Werlly de O. Lima, Wladmir B. Ramos, Antonio C. Benaion, Andre L. N. Siqueira, Arthur P. N. de Souza, Francisco K. S. de S. Holanda, Hugo D. de M. Silva, Juscilene R. Machado, Maik R. dos Santos, Marcio A. de Souza, Markley N. Lemos,

Pedro H. C. cordeiro, Reinaldo A. Rodrigues, Reinaldo B. Durante, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Ulysses A. Melo, Wagner B. de S. Junior, Flaviano Bivaqua de Araujo Junior, Roberto Trindade Levinthal, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Adison de Jesus dos Santos, Izaías Santos de Souza Junior, Erley Soares Junior, Fabiola Rodrigues de Albuquerque, Ramilla Machado de Alencar, Delson Tavares de Freitas Junior, Madson Silva do Nascimento, Wellington Medeiros de Souza Junior, Ulisses Gaspar Neiss, Jorge Saraiva Soares, Thiago Soares Marques, Manoel Eugenio da Mota Silveira Filho, Ricardo Machado, Ivanilson de Araujo Mota, Maryellen Iannuzzi Lopes Galuch, Liliane da Costa Pereira, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Fabiano de Sousa Vargas. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus/AM, 04.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 240103

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 456/DRH-1, 1º DE SETEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 162, DE 1º/9/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 015056-36.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **THAYSA BEATRIZ VIANA MORAES**, 268.657-0A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 240011

RESENHA DA PORTARIA Nº 455/DRH-1, 29 DE AGOSTO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 161, DE 29/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0075671-14.2024.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LELYZ SANTOS**, 268.692-9 A, com efeitos financeiros a contar de 18/1/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 240014

RESENHA DA PORTARIA Nº 452/DRH-1, 27 DE AGOSTO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 161, DE 29/8/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0010536-21.2025.8.04.1000, assinado pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre

a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **DAVI ANTÔNIO MENEZES ROLLERI**, 269.379-8A, com efeitos financeiros a contar de 26/6/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 240017

**RESENHA DA PORTARIA Nº 453/DRH-1, 27 DE AGOSTO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 159, DE 27/8/2025)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0075948-93.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **NEUZA SILVA DA SILVA**, 268.660-0 A, com efeitos financeiros a contar de 29/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 240018

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 019/2025-GABSEC/SEPCD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA-SEPCD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 046101.00508/2025-90;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, e no art. 167 do Decreto Estadual n 47.133/23, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas, pela empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO AMAZONAS**;

II - ADJUDICAR o objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEPCD**, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 meses; À consideração da Secretária de Estado da SEPCD, para autorização. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPCD, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

EMER DE SENNA GOMES

Ordenador de Despesa

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEPCD**, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 239979

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de

1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 13/08/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 – JARI/DETRAN/AM

01030112100121 010081/2025-97	RENACH 08240370701	PORTARIA 835/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
3063/2025	OAB-8333	TD00481055	INDEFERIDO
3064/2025	OAB-8333	TD00481056	INDEFERIDO
3095/2025	QZV-7J31	TD00483350	DEFERIDO
3145/2025	TAC-6G52	TD00477671	INDEFERIDO
3176/2025	TAH-8J27	TD00049832	INTEMPESTIVO
3209/2025	QZR-5G43	TD00483466	INDEFERIDO
3214/2025	RENACH 65345789683	TX00016668	INDEFERIDO
3221/2025	PHD-5475	TD00454648	INTEMPESTIVO
3236/2025	OXM-5208	TD00476264	INDEFERIDO
3241/2025	QZU-5E13	TD00470602	INDEFERIDO
3242/2025	OAA-7B13	TD00471932	INTEMPESTIVO
3245/2025	OAO-7G57	TD00488917	INDEFERIDO
3249/2025	RENACH 5202061629	TX00020206	INDEFERIDO
3255/2025	QZY-6A93	TD00471835	INTEMPESTIVO
3260/2025	QZE-7J85	TD00488227	INDEFERIDO
3267/2025	RENACH 2234365106	TX00020658	INDEFERIDO
3270/2025	PHX-9D57	TD00482390	INDEFERIDO
3274/2025	PHW-5C24	TD00454407	INTEMPESTIVO
3278/2025	RENACH 00763892090	TX00006819	INDEFERIDO
3279/2025	PHD-1H57	TD00478804	INDEFERIDO
3293/2025	PHT-4D25	TD00476283	INDEFERIDO
3294/2025	QZU-8C51	TD00495143	INDEFERIDO
3296/2025	QZP-7I26	TD00405925	INTEMPESTIVO
3300/2025	QZY-0I39	TD00423800	INTEMPESTIVO
3302/2025	RENACH 1603760900	TX00004688	INDEFERIDO
3316/2025	TAE-6H09	TD00497301	INDEFERIDO
3318/2025	RENACH 6100069703	TX00013757	INDEFERIDO
3322/2025	GIX-3I97 UF:SP	TD00483905	INTEMPESTIVO
3333/2025	RENACH 193127343	TX00007765	INDEFERIDO
3342/2025	OAH-6975	TD00385432	INTEMPESTIVO
3343/2025	OAH-6975	TD00479458	INTEMPESTIVO
3346/2025	NOI-2052	TD00484939	INTEMPESTIVO
3347/2025	NOI-2052	TD00484937	INDEFERIDO
3350/2025	TAF-3C05	TD00488809	INDEFERIDO
3352/2025	TAF-3C05	TD00488810	INDEFERIDO
3358/2025	RENACH 143965772	TX00001042	INDEFERIDO
3373/2025	QXQ-9F81	TD00495442	INDEFERIDO
3382/2025	QZJ-9G50	TDTD00499654	INDEFERIDO
3385/2025	RENACH 255882419	TD00020281	INDEFERIDO
3397/2025	PHW-5369	TD00489311	INDEFERIDO
3398/2025	RENACH 5712780030	TX00019566	INDEFERIDO
3405/2025	QZN-1H54	TD00406306	INDEFERIDO
3411/2025	JXL-4064	TD00466755	INTEMPESTIVO
3430/2025	RENACH 2654000754	TX00020557	INDEFERIDO
3433/2025	QZF-5E46	TD00460690	INTEMPESTIVO
3441/2025	RENACH 6350956307	TX00019903	INDEFERIDO
3445/2025	TAE-4I33	TD00502951	INDEFERIDO
3448/2025	QZZ-9I17	TD00469524	INDEFERIDO

Protocolo 240093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 20/08/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

01.03.011210.01 0766/2025-33	RENACH 782221180	PORTARIA 816/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
01.03.011210.01 3503/2025-86	RENACH 5309810313	PORTARIA 897/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
01.03.011210.01 3265/2025-09	RENACH 5666864720	PORTARIA 824/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
01.03.011210.01 7439/2025-02	RENACH 83375229610	PORTARIA 957/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
01.03.011210.01 6525/2025-06	RENACH 1754929792	PORTARIA 933/2025 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO
2825/2025	PHS-8G12	TD00475201	INDEFERIDO
2827/2025	RENACH 4480736804	TX00017757	INDEFERIDO
2835/2025	RENACH 3832592606	TX00016214	INDEFERIDO
2838/2025	NOZ-0407	TD00475797	INDEFERIDO
2840/2025	NOZ-0407	TD00475790	INDEFERIDO
2843/2025	NOZ-0407	TD00475791	INDEFERIDO
2844/2025	NOZ-0407	TD00475796	INDEFERIDO
2847/2025	NOZ-0407	TD00475794	INDEFERIDO
2855/2025	RENACH 1062049074	TX00019316	INDEFERIDO
2857/2025	QZH-9B12	TD00499828	INDEFERIDO
2859/2025	QZY-3D84	TD00454171	INTEMPESTIVO
2861/2025	PHR-3H17	TD00460862	INDEFERIDO
2863/2025	RENACH 1832465483	TX00017729	INDEFERIDO
2868/2025	JXN-5735	TD00443078	INDEFERIDO
2879/2025	QZC-8F44	TD00456284	INDEFERIDO
2883/2025	QZP-9A84	TD00474120	INDEFERIDO
2884/2025	QZP-9A84	TD00474119	INDEFERIDO
2889/2025	TAC-5D42	TD00492213	INDEFERIDO
2899/2025	RENACH 5327618633	TX00012881	INDEFERIDO
2903/2025	RENACH 77201655	TX00018026	INDEFERIDO
2906/2025	RENACH 429671420	TX00018304	INDEFERIDO
2917/2025	PHH-2972	TD00411671	INTEMPESTIVO
2923/2025	RENACH 11880767	TX00018382	INDEFERIDO
2927/2025	QZD-7J80	TD00466606	INTEMPESTIVO
2934/2025	PHK-7204	TD00471295	INDEFERIDO
2938/2025	RENACH 2210476208	TX00017776	INDEFERIDO
2942/2025	RENACH 230116730	TX00016194	INDEFERIDO
2945/2025	NFA-9G50	TD00454697	INDEFERIDO
2946/2025	PHL-5423	TD00489504	INDEFERIDO
2949/2025	QZM-9D86	TD00443839	INTEMPESTIVO
2952/2025	RENACH 4287263183	TX00018502	INDEFERIDO

2954/2025	QZX-2A14	TD00480516	INDEFERIDO
2957/2025	RENACH 4937544676	TX00012303	INDEFERIDO
2970/2025	OAJ-9I42	TD00481451	INDEFERIDO
2980/2025	RENACH 135835350	TX00015910	INDEFERIDO
2991/2025	RENACH 294850808	TX00019371	INDEFERIDO
2997/2025	EUM-OD21	TD00471167	INDEFERIDO
2999/2025	RENACH 242775962	TX00017647	INDEFERIDO
3001/2025	RENACH 1083840054	TX00000867	INDEFERIDO
3025/2025	RENACH 401440947	TX00016488	INDEFERIDO
3027/2025	JIY-4238	TD00475069	INDEFERIDO
3030/2025	RENACH 3864933883	TX00020591	INDEFERIDO
3038/2025	GIX-3I97	TD00483906	INTEMPESTIVO
3044/2025	OAL-7178	TD00499672	INDEFERIDO
3094/2025	QZV-7J31	TD00486778	INDEFERIDO
3392/2025	TAA-5G19	TD00475187	INDEFERIDO
3424/2025	RENACH 6335941526	TX00013897	DEFERIDO
3543/2025	QZN-8H11	TD00491981	DEFERIDO
3544/2025	PHN-7D42	TD00505320	INDEFERIDO
3546/2025	PHN-7D42	TD00505321	INDEFERIDO
3555/2025	RENACH 7049402576	TX00015310	INDEFERIDO
3556/2025	RENACH 2957295240	TX00020876	INDEFERIDO
3560/2025	JXN-0791	TD00507813	INDEFERIDO
3561/2025	JXN-0791	TD00507810	INDEFERIDO
3566/2025	RENACH 159942248	TX00019380	INDEFERIDO
3767/2025	QZX-2G04	TD00502393	INDEFERIDO

Protocolo 240094

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 27/08/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

3051/2025	QZW-8H82	TD00490904	INDEFERIDO
3055/2025	QZG-7A38	TD00487964	INDEFERIDO
3059/2025	RENACH 6027476788	TX00020025	INDEFERIDO
3065/2025	OAB-8333	TD00481057	INDEFERIDO
3066/2025	OAB-8333	TD00481058	INDEFERIDO
3071/2025	RENACH 1554247400	TX00017065	INDEFERIDO
3077/2025	RENACH 23544022970	TX00020140	INDEFERIDO
3080/2025	RENCH 1865769798	TX00018299	INDEFERIDO
3098/2025	OAO-5018	TD00475716	INDEFERIDO
3101/2025	QZS-1G91	TD00489980	DEFERIDO
3109/2025	QZB-7C10	TD00495220	INDEFERIDO
3113/2025	RENACH 221050246	TX00019853	INDEFERIDO
3125/2025	QZT-8A11	TD00483019	INDEFERIDO

3139/2025	RENACH 196194860	TX00019042	INDEFERIDO
3141/2025	NOV-4J61	TD00476335	INDEFERIDO
3143/2025	QZO-9F16	TD00469503	INDEFERIDO
3148/2025	TAA-5G19	TD00475188	INDEFERIDO
3150/2025	PHW-5369	TD00489310	INDEFERIDO
3157/2025	QZG-8D76	TD00491351	INDEFERIDO
3159/2025	RENACH 4627800548	TX00020529	INDEFERIDO
3163/2025	QZL-2H93	TD00471545	INTEMPESTIVO
3169/2025	RENACH 86212275	TX00017997	INDEFERIDO
3171/2025	PHV-1F43	TD00332945	INDEFERIDO
3174/2025	RENACH 01621251708	TX00019377	INDEFERIDO
3182/2025	PHC-0A71	TD00473334	INTEMPESTIVO
3185/2025	PHE-6008	TD00469543	INDEFERIDO
3196/2025	RENACH 7934511509	TX00019964	INDEFERIDO
3206/2025	RENACH 583069355	TX00016738	INDEFERIDO
3458/2025	RENACH 270185613	TX00020742	INDEFERIDO
3464/2025	RENACH 6964962490	TX00020170	INDEFERIDO
3480/2025	RENACH 7094145572	TX00014349	INDEFERIDO
3750/2025	RENACH 496466602	TX00015328	INDEFERIDO
3756/2025	PHL-5753	TD00500995	DEFERIDO
3764/2025	OAD-1644	TD00491025	INTEMPESTIVO
3765/2025	QZX-5G04	TD00502391	INDEFERIDO
3772/2025	QZY-7D57	TD00505212	INDEFERIDO
3773/2025	QZY-7D57	TD00498484	INDEFERIDO
3786/2025	RENACH 5195272931	TX00020923	INDEFERIDO
3793/2025	NPB-0015	TD00422270	INTEMPESTIVO
3809/2025	NON-5181	TD00392408	INTEMPESTIVO
3810/2025	NON-5181	TD00392407	INTEMPESTIVO
3814/2025	NON-5181	TD00432270	INTEMPESTIVO
3815/2025	NON-5181	TD00434262	INTEMPESTIVO
3818/2025	NON-5181	TD00434265	INTEMPESTIVO
3819/2025	NON-5181	TD0000432267	INTEMPESTIVO
3829/2025	PHP-6900	TD00493844	INDEFERIDO
3840/2025	QZK-6F31	TD00487524	INDEFERIDO

Protocolo 240095

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2025 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA TJ LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA TJ. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPN's: possibilidade de instalação de até duas VPN's para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC); Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.026494/2025-93 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 239973

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2025 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA, NOME FANTASIA, CFC DIREÇÃO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPN's: possibilidade de instalação de até duas VPN's para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.025018/2025-55 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 239975

RESENHA DA PORTARIA Nº 1344/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de MAUES-AM E BOA VISTA DO RAMOS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO e 2) FRANCISCO PENHA DA CHAGAS para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 26/09/2025 A 29/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 240003

RESENHA DA PORTARIA Nº 1095/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, nos Municípios de CARAUARI-AM E ITAMARATI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JOSE LEITE PEREIRA FILHO e 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA para se deslocarem ao aludidos municípios, no período de 15/09/2025 A 20/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 21 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 240005

RESENHA DA PORTARIA Nº 1345/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação e Teste prático de Direção Veicular nos municípios de AUTAZES, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VARZEA E NOVA OLINA DO NORTE- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) RENILTON BARROSO CORREA LIMA E 2) MARCOS ROGÉRIO

FERREIRA MORENO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 26/09/2025 a 30/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240009

RESENHA DA PORTARIA Nº 1346/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar Exame Teórico-Técnico de Legislação e Teste prático de Direção Veicular nos municípios de PARINTINS, BARREIRINHA E NHAMUNDÁ - AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS E 2) JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 25/09/2025 a 29/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240010

RESENHA DA PORTARIA Nº 1347/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar Exame Teórico-Técnico e Teste prático de Direção Veicular nos municípios de ITACOATIARA E URUCURITUBA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS E 2) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 20/09/2025 a 23/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240013

RESENHA DA PORTARIA Nº 1348/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a revisão de vistoria semestral no PAD no município HUMAITÁ- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) THIAGO CORDEIRO DE CASTRO para se deslocar ao aludido município, no período de 14/09/2025 a 27/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 240015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa BELA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA BELA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025 até 23/03/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 12.791,67 (doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.024672/2025-41 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239977

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DE TRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, NOME FANTASIA, CLITRAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2025 até 24/03/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.034238/2024-99 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239978

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLIMETRAN CLINICA MÉDICA DE TRÂNSITO LTDA, NOME FANTASIA, CLIMETRAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2025 até 14/03/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.034236/2024-08 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239981

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA ISIS LTDA ME, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA ISIS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais

12 (doze) meses, a contar de 10/05/2025 até 10/05/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004757/2025-03- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239986

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa LARYSSA DANTAS PINTO, NOME FANTASIA: CEPSTRAN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2025 até 18/03/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 22.583,33 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.034244/2024-46 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239988

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PENIEL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2025 até 11/05/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004760/2025-27- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239989

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa DAYANE CARVALHO DA SILVA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA DAYELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2025 até 31/08/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 13.462,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017147/2025-70 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239990

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa VALERIA COSTA DOS SANTOS, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA MANAQUIRI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025 até 08/08/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 9.458,33 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017149/2025-69 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 239991

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA MAUÉS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA MAUÉS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2025 até 09/08/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 316.350,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 26.362,50 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGED: 01.03.011210.017154/2025-71 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 239993

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa GISELLE DA SILVA MARTINS LTDA, NOME FANTASIA: AUTOESCOLA GISELLE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2025 até 07/05/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004754/2025-70-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 239994

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 -DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo o acréscimo de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) com base no IPCA, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 075/2022 - DETRAN/AM por mais 12 (meses), a contar de 01/09/2025 até 01/09/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso de Sistema de Identificação e Controle dos Candidatos e Motoristas, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: Com aplicação do reajuste, o valor global estimado do contrato será de R\$ 283.936,40 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 3.407.236,80 (três milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33904004, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho: 2025NE0001492, no valo de R\$ 1.135.745,60 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: nº 01.03.011210.021096/2025-80- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 239995

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 465/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os Auto de Infração descrito, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM e/ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste Edital.

01.01.030201.021666/2025-15 (0594/2019 - SPROWEB) - CARLOS RAMOS SANTOS; A.I Nº 206/2019- GCAP; DECISÃO Nº 2383/2020.
01.01.030201.021688/2025-85 (2402/2020 - SPROWEB) - SÉRGIO JOSÉ SILVA CHALUB; A.I Nº 007/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 2386/2020.
01.01.030201.021283/2025-47 (2398/2020 - SPROWEB) - SÉRGIO JOSÉ SILVA CHALUB; A.I Nº 010/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 2377/2020.
01.01.030201.021292/2025-38 (2400/2020 - SPROWEB) - SÉRGIO JOSÉ SILVA CHALUB; A.I Nº 008/2020 - GEFA; DECISÃO Nº2374/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 240078

EXTRATO Nº 466/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AJL SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-Condicionado do tipo Split, incluindo a reposição de peças, para atender as necessidades do IPAAM, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0121/2024-1 e-compras-AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 011/24-CSC, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03/09/2025 a 03/03/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 028/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.; PROCESSO N.º 01.01.030201.017713/2025-26/IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001164 no valor proporcional estimado de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), ficando o restante a ser empenhado, ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o Valor Total Estimado de R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais). **Publique-se.** Manaus, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 240079

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 467/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.021694/2025-32 (1540/2020 - SPROWEB) - JETO DE SOUZA CARNEIRO; T.E.I Nº 290/20 - GEFA; DECISÃO Nº2418/2025.
01.01.030201.021691/2025-07 (2714/2020 - SPROWEB) - LUCIANA FERREIRA MARTINS; T.E.I Nº 300/2020 - GEFA; DECISÃO Nº2424/2025.
01.01.030201.021692/2025-43 (1532/2020 - SPROWEB) - ALZEMIR MENDONÇA DA SILVA; T.E.I Nº 292/2020 - GEFA; DECISÃO Nº2425/2025.
01.01.030201.021295/2025-71 (2195/2020 - SPROWEB) - JULIO CESAR DO NASCIMENTO; T.E.I Nº 021/2020 - GCAP; DECISÃO Nº2439/2025.
01.01.030201.021297/2025-60 (1311/2020 - SPROWEB) - JEFFERSON BARBOSA GONCALVES; T.E.I Nº 360/2020 - GEFA; DECISÃO Nº2307/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 240081

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 468/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.001628/2022-01 - ELSON SILVA COIMBRA; A I N°1030/2021 - GEFA; DECISÃO Nº2609/2025.

01.01.030201.014693/2025-31 (2412/2020 - SPROWEB) - SAMUEL DOS SANTOS REIS; A.I N°054/2019 - GEFA, DECISÃO N°1765/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240083

EXTRATO/IPAAM/P/N° 469/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, por ausência de Defesa Administrativa ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.007758/2022-40 - ELIAS FRANCISCO DE MOURA; T.E.I N°197/2022 - GEFA, DECISÃO N° 402/2025.
01.01.030201.005219/2022-76 - ABRAHIM PATACHO KOIDE; T.E.I N°041/2022 - GCAP, DECISÃO N° 434/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 240085

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 015/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 010/2025/PROCON-AM/FUNDECON;
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Amazonas Copiadoras Ltda; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Impressão, Serviço de Locação de Impressoras e de Serviço de Locação de Scanner, pelo prazo de vigência de 12 (doze meses); **VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.812,00 (cento e doze mil, oitocentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.11; **Nota de Empenho** n° 2025NE0000205 emitida em 27/08/2025, no valor de R\$9.401,00 (nove mil, quatrocentos e um reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGêNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.002837/2025-87 e Processo Administrativo n° 021702.002837/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de setembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 240007

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Ordem de Paralisação do Termo de Contrato n° 027/2024-UGPE. **PARTES:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e a CONSTRUTORA MERCURE LTDA. **OBJETO:** Paralisação do Termo de Contrato n° 027/2024 - UGPE, a contar de 25/08/2025, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 01.01.043102.003312/2025-59-UGPE; Parecer Jurídico n° 222/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 4 de setembro de 2025.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais, em exercício

Protocolo 240086

PORTARIA N° 283/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. **CONCEDER FÉRIAS**, a servidora deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ALDERNIZE MORAIS AMORIM	247.551-0 A	2022/2023	27/08/2025 a 05/09/2025 - 10 dias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2025.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais, em exercício

Protocolo 240088

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

ERRATA

Que faz referência ao Despacho de Homologação, publicada no D.O.E, Edição 35.536 de 29/08/2025 - Poder Executivo - Seção II - PG. 21.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 003370/2025-31 FMT-HVD referente ao REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE N° 01/2025 (PE n° 01/2025) em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 003370/2025-31 FMT-HVD referente ao REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE N° 01/2025 (PE n° 08/2024) em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 240022

PORTARIA N°237/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º01.02.017304.003617/2025-10. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, **MARIA DE FÁTIMA PAULINO REBOUÇAS**, matrícula nº011.316-6C, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/10/2025 à 29/12/2025, referente ao quinquênio de 13/07/2015 à 12/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 240023

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2020.

Partes contratantes: FCECON e AMAZONAS COPIADORAS EIRELI: Objeto: fornecimento de pulseiras de identificação para pacientes do FCECON. Vigência: 12 (doze) meses de 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Global R\$ 70.470,00(setenta mil, quatrocentos setenta reais). PT: 10.302.3276.2001.0001; ND: 33904011; Processo Adm.:01.02.017301.008 88/2025-43-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 4 de setembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240054

PORTARIA Nº 0225/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 02037/2025-35-FCECON.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para o fornecimento de EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, pela empresa **MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**, vinculado ao CNPJ: **84.487.131/0001-35**.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 938.940,00 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). À consideração da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240047

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11.2021.
Partes contratantes: FCECON e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: Objeto: serviços de limpeza e manutenção de cisternas, caixa d'água e poço artesiano da FCECON. Vigência: 12 (doze) meses de 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Global R\$ 33.069,53(trinta e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903916; Processo Adm.:01.02.017301.000 853/2025-04-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 4 de setembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 240056

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2025
Publicada no DOE nº 35.514 que circulou dia **30/07/2025** - Poder Executivo - Seção II pág. 34-35; **Onde se lê: “CONSIDERANDO** o que determina o Art. 155, III, 156, III e §4º todos da Lei n.º 14.133/21”, **Leia-se: “CONSIDERANDO** o que determina o Art. 155, I, 156, I e II, §§ 2 e 3 todos da Lei n.º 14.133/21”; **Onde se lê: “RESOLVE:** aplicar as penalidades de Advertência e Impedimento, pelo prazo de 1 (um) ano, de participação licitação e contratar com a Administração Pública direta e indireta no Estado do Amazonas”, **Leia-se: RESOLVE:** aplicar as penalidades de Advertência e Multa”.

Manaus, 29/08/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 240000

EXTRATO Nº 079/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Captação de Recursos p/ Projetos de Pesquisas na Área da Saúde nº 1/2025 - HEMOAM;
ASSINAT.: 1/9/2025. **PARTES: HEMOAM e FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS-FUEA; OBJETO:** Credenciamento da Fundação FUEA como Fundação de Apoio para atuação como interveniente financeira realizando o repasse de recursos relacionados a projetos de pesquisa nas áreas de atuação da Fundação HEMOAM ou de outras cujas pesquisas possam resultar em benefícios técnicos e profissionais ligados à área de saúde, de acordo com o Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 60 meses contados de 1/9/2025 a 31/8/2030. **PROC. ADM.:** 2547/2025-00 - SIGED.

Manaus, 3/9/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 240062

PORTARIA Nº 236/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo n.º **01.02.017302.001044/2025-00-HEMOAM-SIGED;** **RESOLVE: SUSPENDER**, a contar de **02/04/2025**, a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida ao servidor **Ernandes Bento De Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 197.003-8 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 239997

PORTARIA Nº 347/2025-GABINETE
O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 153, 157, e 161, VIII do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais de SOROLOGIA, incluindo o fornecimento de insumos, reagentes, treinamento, instalação, interfaceamento e manutenções (preventivas, preditivas e corretivas)-(ID-147587)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação do serviço de locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de insumos às fls. **185 a 222** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **291 a 292;CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002458/2025-56.RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 153, 157, e 161, VIII do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais de SOROLOGIA, incluindo o fornecimento de insumos, reagentes, treinamento, instalação, interfaceamento e manutenções (preventivas, preditivas e corretivas)-(ID-147587)**, em favor da empresa: **BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (CNPJ nº 08.647.266/0001-32)** para o **item 01** no valor de **R\$ 3.056.658,00** (três milhões e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 3.056.658,00** (três milhões e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais).**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 03/09/2025.

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 240063

PORTARIA Nº 349/2025-GABINETE
O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de **Aquisição do Medicamento Brentuximabe Vedotina de 50 mg (ID-114065)** para atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar

HEMOAM, conforme **fls. 67-81**; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Inexigibilidade nº 005/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021**, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 11.635.171/0001-03)** é distribuidora exclusiva do produto. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às **fls. 56-57** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às **fls. 135-136**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.002153/2025-44 - SIGED.RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021**, **Aquisição do Medicamento Brentuximabe Vedotina de 50 mg (ID-114065)** para atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM em favor da empresa **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 11.635.171/0001-03)**; **II-ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor de **R\$ 2.224.605,00** (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 04/09/2025.

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA

Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 240065

PORTARIA Nº 350/2025-GABINETE
O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 045/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Materiais Elétricos** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de materiais elétricos às **fls. 602 a 619** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 820 a 822**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000241/2025-01.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 045/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Materiais Elétricos**, em favor da empresa: **IP DA SILVA MORAES LTDA (CNPJ nº 54.910.128/0001-11)** para os **itens 16 a 30 (lote 2)** no valor total de **R\$ 24.786,00** (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 24.786,00** (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 04/09/2025.

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA

Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 240068

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 054/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Jose Jonysson Santos de Sousa/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento: Tabatinga/AM/Brasília/DF/Tabatinga, de 15 a 19.09.2025. **Objetivo:** Participar da XXV jornada LGBTi+ bem como, dentre as atividades realizar reuniões e audiências com judiciário, legislativo e executivo, no período de 16 a 18/09/2025. **02. Maria Alzira da Mota Duarte/Enfermeira-SES. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 20 a 24.10.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital regional, com o objetivo de avaliação da unidade de coleta e transfusão e 5 aplicações do rói de UTI, centro cirúrgico e CME, atender ao plano anual de saúde, aplicação do roteiro de mamografia, e demais áreas do serviço, emergência, farmácia, laboratório, nutrição, lavanderia. **03. Ariany Oliveira de Almeida/**

Farmacêutica Temporária-SES. **04. Elaine da Silva de Souza/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus, de 13 a 16.10.2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde no interior do Estado do Amazonas. **05. Jackson Pereira Alagoas/Ag. Endemias-Chefe Departamento. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 21 a 24.09.2025. **Objetivo:** Participar da reunião presencial de câmara técnica de vigilância sanitária CONASS realizada no dia 22 a 23.09.2025, na sede do conselho nacional de secretários de saúde. **06. Eliane de Andrade Fernandes/Enfermeira/Subgerente. 07. Maria Alzira da Mota Duarte/Enfermeira-SES. Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, de 06 a 07.10.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no centro cirúrgico, agência transfusional e rói, na unidade hospitalar Deoclécio dos Santos, com objetivo de verificar a conformidade as normais da RDC nº 34/2014 da ANVISA, assegurando práticas seguras no controle sanitário. **08. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, de 06 a 07.10.2025. **Objetivo:** conduzir a equipe técnica para inspeção sanitária no centro cirúrgico, agência transfusional e rói, na unidade hospitalar Deoclécio dos Santos, com objetivo de verificar a conformidade as normais da RDC nº 34/2014 da ANVISA, assegurando práticas seguras no controle sanitário. **09. Rodrigo Pedroza Silva Santos/ Enfermeiro-Generalista-SES. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 09 a 11.09.2025. **Objetivo:** Participar como palestrante da mesa 1 no evento da UEA do tema infecções sexualmente transmissíveis e HIV/ aids na tríplice fronteira, dados epidemiológicos e as intencionalidades para o acesso, cuidado e tratamento que integra a programação do X transfronteiras o lugar da Amazônia no sul global, no dia 10.09.2025. **10. Josy Lira Dias/Enfermeira. Deslocamento:** Manaus/AM/Salvador/BA/Manaus, de 07 a 11.09.2025. **Objetivo:** Apresentar trabalho no congresso brasileiro dos conselhos de enfermagem 27º CBCENF no período de 08 a 11.09.2025. **11. Geison Barros de França/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 30 a 31.10.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional, carregamento descarregamento. **12. Diego da Silva Queiroz/ Enfermeiro-Intensivista-SES. 13. Ranyelle Kassia de Oliveira Ferreira/ Tec. Enfermagem-SES. Deslocamento:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 30.09 a 03.10.2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica com a finalidade de fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, oferecendo orientação e apoio técnico as equipes locais aprimorar os processos de investigação, notificação e resposta em relação às doenças de relevância epidemiológica, com destaque para doença de chagas aguda e covid-19. **14. Ronilton Mota Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 03 a 04.09.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento das vacinas. (Tornar sem efeito a publicação da Resenha 36/2025, de 11 de julho de 2025). **15. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus de 03 a 04.09.2025. **Objetivo:** Conduzir o caminhão para a entrega de imunobiológicos vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. (Tornar sem efeito a publicação da Resenha 37/2025, de 16 de julho de 2025).

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,

Manaus 01 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 240039

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

29.08.2025 - DECISÃO N.º 580/2025 - I DEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Jaqueline de Araújo Bezerra, no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM - Edital n.º 013/2024; II SUPLEMENTAR o Edital n.º 013/2024 no valor de R\$ 54.124,50 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos; III APROVAR a proposta intitulada "Microverdes de tempero amazônico: uma alternativa alimentícia de fácil cultivo", no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), alterando a Decisão n.º 351/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM; IV CONDICIONAR a implementação do benefício à

apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; DECISÃO N.º 585/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Allison Marcos Leão da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; DECISÃO N.º 586/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Cristiane Daliassi Ramos de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa AMAZÔNIDAS - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021; DECISÃO N.º 587/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Patrícia Melchionna Albuquerque, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital n.º 008/2019; DECISÃO N.º 588/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Regina Oliveira Tiradentes, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento e de Inovação para Educação Básica - PRODEB/FAPEAM - Edital n.º 006/2021; DECISÃO N.º 589/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Carlos Augusto de Moraes Cruz, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; DECISÃO N.º 590/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Angsula Ghosh, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; DECISÃO N.º 591/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Maurício Morishi Ogusku, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018; DECISÃO N.º 592/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Niro Higuchi, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; DECISÃO N.º 593/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Rogério de Oliveira Neves, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 594/2025 - I DETERMINAR a devolução de 12 (doze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Jonas Carvalho Pinto, no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; DECISÃO N.º 595/2025 - I DETERMINAR a devolução de 24 (vinte e quatro) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Ádria Fernandes da Silva, no valor total de R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados - PDPG - Edital n.º 018/2020; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; DECISÃO N.º 597/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Márcio Luiz da Silva no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 598/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) João Cláudio Braga Pereira Machado no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 599/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Leandro da Silva Sauer no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 600/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Maria Nilvane Fernandes no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 601/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Itanna Oliveira Fernandes no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos

Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; DECISÃO N.º 602/2025 - I CANCELAR a bolsa do (a) interessado (a) Elis Dionísio da Silva, e o projeto intitulado "Saúde única e zoonoses: pesquisas básicas para evitar o transbordamento de doenças na Amazônia" no âmbito do Programa UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS - Edital n.º 001/2023; DECISÃO N.º 603/2025 - I CANCELAR o auxílio-pesquisa destinado ao evento intitulado "VIII Seminários de Matemática e Física do ICET/UFAM", em nome do (a) interessado (a) Deimer José Julio Aleans, no valor de R\$ 45.988,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; DECISÃO N.º 604/2025 - I RETIFICAR o Anexo Único da Decisão n.º 429/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, em sua sequência 7, alterando o Município da Instituição Executora de "Tefé" para "Manaus", submetido pela Sra. Mirela Yanka Oliveira Silva, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2024; DECISÃO N.º 605/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Alexandra Brito de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônia - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021; DECISÃO N.º 606/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Thatyla Luana Beck Farago, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônia - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021; DECISÃO N.º 607/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Elson Almeida de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 608/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Flávia Kelly Siqueira de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; DECISÃO N.º 609/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Carolina Chrusciak Talhari Cortez, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; DECISÃO N.º 610/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Rogério Eiji Hanada, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; DECISÃO N.º 611/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) Marceliano Eduardo de Oliveira, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013; II CONDICIONAR a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; DECISÃO N.º 612/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Paulo César Machado Andrade, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; DECISÃO N.º 613/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Paula Taquita Serra, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônia - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021; DECISÃO N.º 614/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Neusa Hamada, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização e Divulgação para CT&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022; DECISÃO N.º 615/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Felipe Jules de Araújo Santos, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 616/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Edson Pablo da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciências, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 617/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Rogério Eiji Hanada, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; DECISÃO N.º 618/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final

apresentada pelo (a) interessado (a) Jorge Almeida de Menezes, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; DECISÃO N.º 619/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Júlio César Schweickardt, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; DECISÃO N.º 620/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Cleiton Fantin Rezende, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; DECISÃO N.º 621/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Karen Segala, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa AMAZONIDAS - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021; DECISÃO N.º 622/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Danilo Egle Santos Barbosa no âmbito do Programa Amazonas FAPEAM + Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (AMAZONAS FAPEAM + ODS) - Edital n.º 021/2024; DECISÃO N.º 623/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Marcos Batista Machado no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 624/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Rita de Cássia Saraiva Nunomura, no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação - PAPB-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 007/2025; DECISÃO N.º 625/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Kedma Cristine Yamamoto no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação - PAPB-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 007/2025; DECISÃO N.º 626/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Fabiane Maia Garcia no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação - PAPB-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 007/2025; DECISÃO N.º 627/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Paulo Sérgio Medeiros de Jesus no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 628/2025 - I DEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Jacqueline da Silva Batista, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; II APROVAR a proposta intitulada "Desvendando o que a genética conta sobre os peixes bagres migradores (Siluriformes: Pimelodidae): Subsídios para Conservação e Manejo na Amazônia brasileira", no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), alterando a Decisão n.º 384/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM; III CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; DECISÃO N.º 629/2025 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Ray-Frank da Silva Santos, quanto a alteração da Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite para o Centro Educacional de Tempo Integral Dom Jorge Edward Marskell, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 630/2025 - I AUTORIZAR a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) Maria Francisca de Lima, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 013/2012; II CONDICIONAR a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; DECISÃO N.º 631/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Ângela Maria da Silva Lehmkuhl, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: CT&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; DECISÃO N.º 632/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Adriano Clayton da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER+ - Edital n.º 006/2022; DECISÃO N.º 633/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Afonso Duarte Leão de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: CT&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; DECISÃO N.º 634/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Kedma Cristine Yamamoto, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Biodiversa/FAPEAM: CT&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - ANO I - Edital n.º 007/2021; DECISÃO N.º 635/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Maria Gabriella Flores Severo Fonseca, contemplado (a) com recursos financeiros

no âmbito do Programa de Desenvolvimento e de Inovação Para Educação Básica - PRODEB/FAPEAM - Edital n.º 006/2021; DECISÃO N.º 636/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Rannier Marques Mendonça, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021; DECISÃO N.º 637/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Felipe Gomes Naveca, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa C,T&I em Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI/EMERGSAÚDE/AM - Edital n.º 005/2020; DECISÃO N.º 638/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Thaís Jordão Perez Sant'anna Motta, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa CT&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI/EMERGSAÚDE/AM - Chamada II - ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 006/2020; DECISÃO N.º 639/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Priscila Rodrigues de Almeida, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; DECISÃO N.º 641/2025 - I AUTORIZAR a substituição do (a) coordenador (a) Severino Guilherme Caetano Gonçalves dos Santos pelo (a) Sr. (a) Michel do Vale Maciel na coordenação do projeto intitulado "Utilização de painéis solares fotovoltaicos como tecnologia para produção integrada e sustentável de ovinos no Amazonas", no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM - Edital n.º 011/2024; DECISÃO N.º 643/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Juan Gabriel Golonna no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; DECISÃO N.º 644/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Mariana Vieira Galuch no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação - PAPB-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 007/2025; DECISÃO N.º 645/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Roberta Ferreira Coelho de Andrade, no âmbito do Programa de Apoio ao Influenciador Científico em CT&I - POP CIÊNCIA/FAPEAM - Edital n.º 018/2024; DECISÃO N.º 646/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Rosilene Batista Nunes no âmbito do Programa de Apoio ao Influenciador Científico em CT&I - POP CIÊNCIA FAPEAM - Edital n.º 018/2024; DECISÃO N.º 648/2025 - I ANULAR a Decisão n.º 397/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM; III CIENTIFICAR à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, para a retirada do nome da empresa TL da Silva Azevedo - ME da Dívida Ativa; V ENCAMINHAR os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; DECISÃO N.º 649/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Juliana Oliveira Silva, intitulado "The creation of the 'Korubo people': isolation, contact and power", no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; DECISÃO N.º 650/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Amanda Ramos Mustafa, intitulado "Cultura, Linguagem e a Sétima Arte: desenvolvendo o inglês pela magia do cinema", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 651/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Ângela Paula da Silva Pessoa, intitulado "MathBoard: Tecnologia e Interação no Ensino de Matemática", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 652/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Betânia da Costa Corrêa, intitulado "Aprendizagem Sustentável: Ecojoias como Ferramenta Educativa na Educação Especial e Regular", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 653/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Dainessa de Souza Carneiro, intitulado "Danças Populares do contexto amazônico", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 654/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Danielle de Oliveira Vieira, intitulado "Modelos físicos alternativos de Modelos Moleculares possíveis de serem reproduzidos e/ou adaptados em sala de aula", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 655/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Fátima Alessandra Melo da Silva, intitulado "Realidade Aumentada como recurso didático no ensino de Geometria", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 656/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Luís de França Camboim Neto, intitulado "Produção de composto orgânico a partir de resíduos do processamento do açaí cinzas dos fornos utilizados na produção de derivados da mandioca e terra preta de índio em comunidades indígenas de São Gabriel da Cachoeira AM", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 657/2025 - I CANCELAR o projeto

do (a) interessado (a) Murillo Oliveira Damasceno, intitulado “Desvendando a Matemática na Programação: Robótica com Arduino em Ação”, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 658/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Renata Moreira Albuquerque, intitulado “LITERATURA E RESISTÊNCIA: A 3ª Série do Ensino Médio e os Autores Amazônicos na Luta pela Preservação da Floresta”, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; DECISÃO N.º 659/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Sarah Arinana dos Santos, intitulado “Microclima Sustentável: Jardins Verticais como Ferramenta de Aprendizagem”, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240033

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 266/2025. Processo: 01.02.016301.002471/2025-52- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Marklea da Cunha Ferst, de CPF n.º ***.972.549-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001407, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240111

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 272/2025. Processo: 01.02.016301.002542/2025-17- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001410, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240112

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 308/2025. Processo: 01.02.016301.003097/2025-02 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º ***.948.438-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 003/2025 - Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0009. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001473, emitida em 05/08/2025, no valor de R\$ 49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá

início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240113

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 286/2025. Processo: 01.02.016301.003083/2025-99- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Deyvid Diego Carvalho Maranhão, de CPF n.º ***.927.667-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 003/2025 - Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001437, emitida em 31/07/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240114

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 275/2025. Processo: 01.02.016301.002516/2025-99- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e João Vicente Braga de Souza, de CPF n.º ***.939.552-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001415, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 240116

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2025 - GR/UEA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em cumprimento ao Acórdão nº 577/2020 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, **CONVOCA** a Comunidade Acadêmica para Audiência Pública com o objetivo de colher contribuições para a destinação da área referente ao projeto “Cidade Universitária”, localizada no município de Iranduba.

I - DO OBJETO

- 1.1. A Audiência Pública destina-se a colher sugestões e contribuições para utilização da área referente ao imóvel “Cidade Universitária”, localizado no município de Iranduba, com acesso pela Rodovia AM-070.
- 1.2. A Audiência Pública tem cunho consultivo às manifestações recebidas da sociedade, de especialistas, de instituições públicas e privadas, serão encaminhadas ao Governo do Estado do Amazonas para subsidiar a tomada de decisão acerca do assunto.

II - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 2.1. A Audiência Pública será realizada no Auditório da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas - EST/UEA, no dia

07 de outubro de 2025, com duração de 02 (duas) horas, das 10h às 12h, horário de Manaus.

2.2. A audiência será realizada em modelo presencial e transmitida pelo Canal da UEA no YouTube.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. A participação é garantida a todo membro da Comunidade Acadêmica, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste edital, da seguinte forma:

a) Participação oral: manifestação ao vivo no local do evento, mediante prévia inscrição, com tempo de 02 (dois) minutos.

b) Participação escrita: envio de manifestação por meio do formulário eletrônico.

c) Participação como ouvinte: acompanhamento do evento presencialmente ou de forma virtual, sem manifestação.

3.2. As pessoas interessadas na participação oral deverão se inscrever **até as 17h do dia 01 de outubro de 2025**, pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/rfATsf748Y3ArfUd6>.

3.3. O número de participantes presencial será limitado a 170 pessoas, em função do local da realização da Audiência Pública.

3.4. A relação das pessoas inscritas estará disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br), a partir de **03 de outubro de 2025**.

3.5. Cada pessoa habilitada terá **até 02 (dois) minutos** para apresentar sua manifestação, exclusivamente, sobre o assunto objeto da Audiência Pública.

3.6. As pessoas interessadas na participação escrita poderão enviar as manifestações **até às 17h do dia 01 de outubro de 2025**, por meio do endereço eletrônico citado no item 3.2. desse edital, em formato texto.

3.7. As pessoas interessadas na participação como ouvinte poderão acompanhar a Audiência Pública pelo Canal da UEA no YouTube, sem necessidade de inscrição prévia.

3.8. À vista do limite de espaço físico, somente poderão ingressar no local do evento as pessoas previamente inscritas e habilitadas para participação oral, até o máximo de 170 pessoas.

3.9. Serão desconsideradas as falas e as manifestações escritas referentes a temas incompatíveis com o objeto da Audiência Pública.

3.10. Ao enviar a contribuição de forma escrita, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso do conteúdo para fins institucionais e de divulgação.

3.11. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz, captadas durante o evento, para fins institucionais e de divulgação.

IV - DA PROGRAMAÇÃO

4.1. A Audiência Pública terá duração de 02 (duas) horas.

4.2. A programação poderá sofrer alterações que serão comunicadas pelos canais oficiais da Universidade do Estado do Amazonas.

4.3. A Audiência Pública será composta de duas etapas, da seguinte forma:

1ª ETAPA:

a) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública.

b) Abertura: leitura do acórdão.

2ª ETAPA:

a) Manifestação dos participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá se manifestar, respeitado o tempo de 02 (dois) minutos.

b) Esclarecimentos: caso necessário, serão oferecidos esclarecimentos às manifestações dos participantes.

c) Encerramento da Audiência Pública: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, será realizado o encaminhamento final, e a audiência será encerrada.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao final da Audiência Pública será lavrada uma ata, com as manifestações apresentadas durante o evento.

5.2. A Audiência Pública será integralmente gravada e os registros (gravações e ata) estarão disponíveis para consulta no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

5.3. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica, omissas neste edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240070

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 098/2025

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025; Partes Universidade do Estado do Amazonas - UEA e SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S.A com interveniência da Fundação de Apoio Ao Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE - FAIFCE; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer

a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos entre as convenientes, para a realização de ensaios laboratoriais de segurança de isqueiros de acordo com a norma técnica vigente de especificações de segurança para isqueiros, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Portaria vigente que aprova o regulamento técnico da qualidade e os requisitos de avaliação da conformidade para isqueiros a gás, publicada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.01.02.011304.015688/2025-89.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240098

PORTARIA Nº 933/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º **01.02.011304.012107/2025-57** e o **Edital 088/2025**, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pedagogia, do Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.ª Dra. Solange Pereira do Nascimento (UEA) - Presidente

Prof. Dr. Maildson Araújo Fonseca (UEA) - Membro

Prof. Dr. Franklin Roosevelt Martins de Castro (UEPB) - Membro

Prof. Dr. David Xavier da Silva (UEA) - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240097

PORTARIA Nº 932/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Ana Patrícia Silva Ferreira	227.404-3 B	02/07/2025 a 20/07/2025	19
Elane Maria Lioca Linhares	051.252-4 A	31/07/2025 a 29/08/2025	30
Eudes João Leite Nogueira	153.989-2 A	29/07/2025 a 25/11/2025	120
Fabricia Louzada Depizzol Vito Sobrinho	162.576-4 C	20/08/2025 a 15/02/2025	180
Iatiçara Oliveira da Silva	198.247-8 B	08/02/2025 a 08/05/2025	90
Nadja Polyana Felizola Cabete	166.741-6 B	27/07/2025 a 04/09/2025	40
Tathiana Moreira Diniz Ribeiro Cotta	201.797-0 B	10/07/2025 a 08/08/2025	30
Ygor Felipe Tavora da Silva	246.870-0 A	10/07/2025 a 24/07/2025	15
Ygor Felipe Tavora da Silva	246.870-0 A	29/07/2025 a 31/07/2025	3

II - LICENÇA ADOÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Munique Therense Costa de Moraes Pontes	227.405-1 A	29/07/2025 a 26/10/2025	90

III - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 10/07/2025 a 24/07/2025, que concedeu Licença Médica ao servidor YGOR FELIPE TAVORA DA SILVA, Professor Doutor Adjunto, nível C, 40h, matrícula nº 246.870-0 A.	246.870-0 A	10/07/2025 a 24/07/2025	15

Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 29/07/2025 a 31/07/2025, que concedeu Licença Médica ao servidor YGOR FELIPE TAVORA DA SILVA, Professor Doutor Adjunto, nível C, 40h, matrícula nº 246.870-0 A.	246.870-0 A	29/07/2025 a 31/07/2025	3
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 20/11/2024 a 10/01/2025, que concedeu Licença Médica a servidora MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES, Professor Doutor Adjunto, nível B, 40h, matrícula nº 227.405-1 A.	227.405-1 A	29/07/2025 a 26/10/2025	90

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 240099

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CONSUNIV

Aprova o PPC do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à ENS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 e na Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº Resolução CNE/CES 14, de 13/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 492/2001, de 03/04/2001, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Geografia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024, que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 05/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE datado de 10/01/2023, que aprovou a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na UEA, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2022, Acesso 2023.

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019.

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à Escola Normal Superior (ENS), encaminhado à PROGRAD, via SIGED por meio do Processo Nº 01.02.011304.028571/2024-84, se encontra

consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da ENS, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) na Quarta Reunião Ordinária, em 25/11/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, na Quarta Reunião Ordinária realizada em 12/12/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o PPC do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à Escola Normal Superior (ENS).

§1º O Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, de que trata o caput deste artigo, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução.

§2º A composição curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, de que trata o caput deste artigo, aprovada por esta Resolução, encontra-se fundamentada nos valores institucionais que preceitua a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade e visa graduar o Licenciado em Geografia, assegurando-lhe qualificação para o exercício da docência em Geografia, na Educação Básica, com a visão do seu papel social de educador com capacidade de atuar em diferentes realidades do contexto educacional, baseado em conhecimentos e conceitos próprios da docência e das especificidades das diferentes áreas do conhecimento, incluindo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diferentes linguagens, tecnologias, evidências científicas e inovações, com sensibilidade para interpretar as ações dos estudantes e contribuir para o processo ensino-aprendizagem e para o exercício da cidadania, sendo capaz de:

a) Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento;

b) Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;

c) Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;

d) Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;

e) Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento geográficos;

f) Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia;

g) Utilizar os recursos da informática;

h) Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento geográfico;

i) Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

j) Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais:

k) Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;

l) Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;

m) Avaliar representações ou tratamentos gráficos e matemático-estatísticos e, elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas.

n) Dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio;

o) Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em geografia nos diferentes níveis de ensino;

p) Atuar na EJA e Educação especial, ribeirinha e indígena.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, com PPC aprovado por esta Resolução, terá duração de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos e será efetivada com 3.265 (três mil, duzentas e sessenta e cinco) horas horas, equivalentes a 169 (cento e sessenta e nove) créditos, compreendendo:

I. Núcleo I, compondo 900 (novecentas) horas, equivalentes a 52 (cinquenta e dois), contemplando Estudos de Formação Geral - EFG: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas, a tendendo ao Inciso I, do Art.13 e do Art. 14, da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

II. Núcleo II, compondo 1860 (mil oitocentas e sessenta) horas, equivalentes a 102 (centa e dois) créditos, inerentes a aprendizagem e aprofundamento dos conteúdos específicos das áreas de atuação profissional - ACCE: composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos, atendendo ao Inciso II, do Art.13 e do Art 14, da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

III. Núcleo III, compondo 100 (cem) horas, de Atividades Complementares, voltadas para o Enriquecimento Curricular, considerando o disposto na Nota Técnica Conjunta, PROGRAD e PROEX/UEA, item 5, Inciso II, o Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, com início da atividades em 09/09/2023, ficou isento

quanto ao desenvolvimento de atividade interdisciplinar de curricularização da extensão, exigido pelo o Inciso III, do Art.13 e do Art 14, da Resolução CNE/CP N° 4, de 29/05/2024;

IV. Núcleo IV, compondo 405 (quatrocentas e vinte) horas, equivalentes a 15 (quinze) créditos, inerentes ao estágio supervisionado obrigatório, oferecido por meio de três módulos, conforme disposto nas alíneas “a”, “b” e “c”.

a)Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia I, com 150 (cento e cinquenta) horas, equivalentes 6.2.4 créditos, a ocorrer no quinto semestre letivo; b) Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia II, com 150 (cento e cinquenta) horas, equivalentes 5.0.5 créditos, a ocorrer no sexto semestre letivo;

b)Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia III, com 105 (cento e cinco) horas, equivalentes 4.1.3 créditos, a ocorrer no sétimo semestre letivo, da matriz curricular do curso, atendendo a carga horária exigida no Inciso IV, do Art. 13, da N° 4, de 29/05/2024;

Art. 3.º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato de Memorial de Formação, é componente curricular obrigatório, para obtenção do grau de Licenciado em Geografia, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, equivalentes a 5.2.3 créditos, constituído de dois créditos teóricos e três práticos, a ser oferecido no oitavo semestre letivo, com a finalidade precípua de contribuir para a consolidação da formação e a qualificação do egresso do curso em Licenciatura em Geografia, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 4.º Formação complementar composta por componentes curriculares optativos, direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional no campo interdisciplinar referente a Licenciatura em Geografia, constituída de carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, equivalentes 12 (doze) créditos, com a oferta programada para o 3º, 6º e 8º semestres letivos, dentre os componentes curriculares optativos relacionados no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados em linhas gerais nos respectivos planos de ensino, com suporte de recursos didáticos, tecnológicos, uso de laboratórios e visitas técnicas externas, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares Obrigatórios que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice 1;

II. O Ementário dos Componentes Curriculares Optativos disposto no PPC, constante do Apêndice 2;

III. Os procedimentos inerentes Atividades Complementares voltadas para o Enriquecimento Curricular, constante do Apêndice 3;

IV. Documentação e procedimentos dispostos no corpo do PPC e no Apêndice 4, necessária à realização e a avaliação do Estágio;

V. Normas e procedimentos inerentes ao Memorial de Formação (TCC), dispostos no Apêndice 5;

VI. Dados dos docentes que ministraram disciplinas no curso dispostos no Apêndice 6.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÃO DO CONSUNIV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

(*) Republicada em razão da necessidade de ajustes na resolução, publicada no DOE do dia 27/03/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

(*) ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 015/2025 - CONSUNIV

Matriz Curricular									
Licenciatura em Geografia - Oferta Especial									
São Sebastião do Uatumã									
ENS/UEA									

1º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 101	Estatística Aplicada a Geografia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 102	Evolução do Pensamento Geográfico	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 103	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 104	Geologia Geral	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 105	Metodologia do Trabalho Científico	4	4	0	60	0	0	60	-

GEO 106	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		22	20	2	300	60	0	360	-

2º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 201	Climatologia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 209	Formação Territorial e Econômica do Brasil	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 208	Legislação Educacional	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 204	Leitura e Produção Textual	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 210	Sociologia da Educação	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 211	Teorias e Métodos da Geografia	3	2	1	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		18	12	6	300	60	0	360	-

3º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
---	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 024	Didática Geral	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 025	Cartografia Básica	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 027	Geografia Econômica	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 028	Geografia da População	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 026	Geomorfologia	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 3º Semestre Letivo		17	14	3	210	90	0	300	

4º Semestre Letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 401	Biogeografia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 403	Didática Especial em Geografia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 413	Geografia Política	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 405	Geografia Urbana	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 511	Pedologia Geral e Solos da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 414	Cartografia Temática	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 4º Semestre Letivo		18	12	6	210	150	0	360	-

5º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 410	Cartografia Aplicada ao Ensino de Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 502	Geografia Agrária	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 411	Hidrografia e Geomorfologia Fluvial	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 504	Iniciação à Pesquisa Geográfica	3	2	1	30	30	0	60	

GEO 506	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia I	6	2	4	0	0	150	150	
GEO 507	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia I	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		21	12	9	150	150	150	450	

6º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 603	Introdução às Geotecnologias	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 412	Geografia Regional	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 711	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia II	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 607	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia II	5	0	5	0	0	150	150	
...	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 614	Geografia e Gênero	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 6º Semestre Letivo		22	14	8	210	90	150	450	

7º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 512	Gestão Ambiental e Recursos Naturais	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 807	Geotecnologias Aplicadas ao ensino de Geografia	3	2	1	60	0	0	60	
GEO 701	Educação ambiental	4	4	0	30	30	0	60	
GEO 705	Língua Estrangeira I Inglês	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 707	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia III	4	1	3	30	30	105	105	
GEO 708	Ensino de Geografia na Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 7º Semestre Letivo		20	13	7	210	150	105	405	

8º SEMESTRE LETIVO									
Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 802	Geografia Humana da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 804	Geografia Cultural	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 801	Geografia Física da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
----	Optativa III	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 803	Língua Brasileira de Sinais	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 812	TCC – Memorial Acadêmico	5	2	3	30	90	0	120	

Total do 7º Semestre Letivo	22	16	6	240	180	0	420	
Total dos oitos semestres letivos	169	127	42	1860	900	405	3165	
Atividades integradoras de enriquecimento curricular	0	0	0	0	0	0	100	
Total da Composição Curricular	169						3265	

Legenda:
CT= Crédito teórico;
CP = Crédito prático;
CR = No de créditos;
CHT = Carga Horária Teórica;
CHP = Carga Horária Prática;
CHE = Carga horária de Estágio Supervisionado;
CHEx = Carga Horária de Curricularização da Extensão;
THC = Total de Horas do Componente Curricular;
PR = Pré-Requisito.

Protocolo 240096

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas - SRTE/AM; OBJETO: Presente Termo tem por objetivo estabelecer esforços acadêmicos, técnicos e científicos referentes ao ensino superior da SEGUNDA PARTICIPE, notadamente os relacionados à Graduação, à Pós-Graduação, a Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação, bem como ao desempenho de atividades técnicas e administrativas.; DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. O participe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.012596/2025-47.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 240071

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025 - COPIL - AMAZONASTUR / REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025
OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização e Refrigeração, com reposição de peças na sede da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.
Tipo: Menor Preço Global por Lote ÚNICO.
Data do Certame: 29/09/2025, às 09h (Horário Manaus)
Modo de Disputa: Aberto
Local: Sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tatumã - CEP 69.041-000 - Manaus/AM.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sala da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais). **Forma de Pagamento:** Depósito em conta corrente da Agência. **Dados Bancários:** Banco Bradesco. **Agência:** 0482. **Conta Corrente:** 633409-1. **CNPJ:** 05.662.046/0001-90, por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (pendrive) ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.
O edital estará disponível a partir do dia 04/09/2025 (8h:00 às 16h:00). Maiores informações: (92) 2101-8170.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.amazonastur.am.gov.br/aceso-a-informacao/

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 240104

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Silvio Márcio Freire de Alencar Filho-Assist. Téc II; SIGED N° 01.04.016508.001834/2025-97; Destino e Período: Manaus/ Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;

02-Nome e Cargo: Antônio Cláudio da Silva Braga-Assist. Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001908/2025-95; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 31.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

03-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001877/2025-72; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 28.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

04-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001921/2025-44; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 09.09.2025; Objetivo: Integrar a equipe em ação na Aldeia Beija-Flor;

05-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001874/2025-39; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 31.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

06-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001911/2025-09; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

07-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001873/2025-94; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

08-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001905/2025-51; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

09-Nome e Cargo: Cleodivan Menezes de Paula-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001891/2025-76; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

10-Nome e Cargo: Cleodivan Menezes de Paula-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001893/2025-65; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 31.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

11-Nome e Cargo: Antônio Cláudio da Silva Braga-Assist. Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001907/2025-40; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 30.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que apoiará a SEMACETUR durante a XXIII Festa da Laranja;

12-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assist. Téc.II; SIGED N° 01.04.016508.001889/2025-05; Destino e Período: Manaus/Careiro/ Manaus, no período de 08 a 12.09.2025; Objetivo: Compôr a equipe na Ação Integrada e no sistema CADASTUR;

13-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assist. Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001899/2025-32; Destino e Período: Manaus/Careiro/ Manaus, no período de 08 a 12.09.2025; Objetivo: Compôr a equipe na Ação Integrada e no sistema CADASTUR;

14-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001880/2025-96; Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, no período de 08 a 12.09.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

15-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001909/2025-30; Destino e Período: Manaus/Careiro/ Manaus, no período de 08 a 12.09.2025; Objetivo: Compôr a equipe na Ação Integrada e no sistema CADASTUR;

16-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001942/2025-60; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 08 a 10.09.2025; Objetivo: Devolutiva de dados e insights de mercado realizados no 58º Festival Folclórico de Parintins; e

17-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001929/2025-00; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 08 a 10.09.2025; Objetivo: Devolutiva de dados e insights de mercado realizados no 58º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 03 de setembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 240057

ERRATA DE RESENHA, publicada no DOE 35.511, no dia 25.07.2025- PÁG 35.

1-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.; ONDE SE LÊ: SIGED N°01.04.016508.001587/2025-29 Período: 19.08.25 a 24.08.25

LEIA-SE:
SIGED N°01.04.016508.001839/2024-10
Período: 20.08.25 a 24.08.25

Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 240059

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de dep.; SIGED N° 01.04.016508.001943/2025-04; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período 08 a 10.09.2025; Objetivo: Apresentação dos dados mercadológicos coletados durante o 58ºFestival Folclórico de Parintins;

02-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Torres-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001879/2025-61; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período 08 a 10.09.2025; Objetivo: Apresentação dos dados mercadológicos coletados durante o 58ºFestival Folclórico de Parintins;

03-Nome e Cargo: Patrícia Penha Moreira-Engenheira; SIGED N° 01.04.016508.001946/2025-48; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período 08 a 10.09.2025; Objetivo: Apresentação dos dados mercadológicos coletados durante o 58ºFestival Folclórico de Parintins;

04-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de dep.; SIGED N° 01.04.016508.001936/2025-02; Destino e Período: Manaus/Barcelos/ Manaus, no período 05 a 07.09.2025; Objetivo: Participar da abertura Oficial da Temporada de Pesca Esportiva;

05-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001900/2025-29; Destino e Período: Manaus/Barreirinha/ Parintins/Nhamundá/Manaus, no período 14 a 20.09.2025; Objetivo: Ações de ordenamento, capacitações turísticas e workshop de turismo sustentável;

06-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assist. Téc.II; SIGED N° 01.04.016508.001910/2025-64; Destino e Período: Manaus/Barreirinha/ Parintins/Nhamundá/Manaus, no período 14 a 20.09.2025; Objetivo: Ações de ordenamento, capacitações turísticas e workshop de turismo sustentável;

07-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001919/2025-75; Destino e Período: Manaus/Barreirinha/ Parintins/Nhamundá/Manaus, no período 14 a 20.09.2025; Objetivo: Ações de ordenamento, capacitações turísticas e workshop de turismo sustentável; e

08-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001896/2025-07; Destino e Período: Manaus/Barreirinha/ Parintins/Nhamundá/Manaus, no período 14 a 20.09.2025; Objetivo: Ações de ordenamento, capacitações turísticas e workshop de turismo sustentável.

Manaus, 04 de setembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 240061

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 008/2022/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
2º CHAMAMENTO - RETIFICADO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo VI - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato. Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-008-2022-aadesam>

Manaus, 04 de setembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 240040

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL - AAEDESAM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2024/CPSS/
AAEDESAM
PROJETO DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
SETOR PRIMÁRIO E SOCIAL FOMENTADOS VIA FUNDO DE
PROMOÇÃO SOCIAL - FPS
10º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E
CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AAEDESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato. Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aaedesam.org.br/edital-no-004-2024-cpss-aaedesam/>

Manaus, 04 de setembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental - AAEDESAM

Protocolo 240075

Companhia de Saneamento do
Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 031 /2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 27/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa F. RODRIGUES & CIA LTDA. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para manutenção eletromecânica em 8 motores elétricos, incluindo rebobinamento de motor com substituição por peças novas e acessórios genuínos, para garantir a funcionalidade dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, Carauari. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Global: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Gestor: Cleuton César Ximenes de Lima. Fiscal: Diego Antônio França Barreto. Fundamento: artigos 29, XV, Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos artigos 118, I e 123, XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.005191/2025-29, Dispensa de Licitação nº 030/2025 - CPL e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocolo 240051

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de dosador de cloro em pastilhas para tratamento e desinfecção de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme especificações, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.005314/2025-21, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 23/09/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocolo 240049

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº02/2025. Data da assinatura: 26.08.25. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa Privado Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral conforme descrição em projeto básico, e especificações contidas no processo administrativo. Vigência: 26.08.2025 a 25.01.2026. Valor Global: 1.998.514,36(um milhão novecentos e noventa e oito mil , quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos); Valor Mensal: R\$ R\$ 399.702,87 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: UG:017128, PT: 10302330526920011; Natureza da Despesa: 33903916; Fonte de Recursos: 1500121000000000; Nota de Empenho: 2025NE0000057; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº01.01.017128.000577/2025-05-SPAALV - Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - CAE nº 001/25-SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 240032

Associações

COOAP

SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Extraordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811 - Bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1) Informes Gerais;
- 2) Alteração e votação do Regimento Interno;
- 3) Entrada e Saída de sócios;
- 4) Permuta e Aquisição de carga horária;
- 5) O que houver;

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 239090

Empresas Privadas

SUPERMIX CONCRETO S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 190/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 7.910, Complemento: Loteamento Paraíso Tropical,

Tarumã, Poço (PT-01), nas coordenadas geográficas 03°00'54,717" S e 60°03'32,627" W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 239591

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Educação de Jovens e Adultos-EJA - Concluintes do Ensino Médio. Certificados Registrados em Agosto de 2025: 1. Unidade Djalma Batista: Ana Beatriz Silva Martins; Andreia Da Silva Marques; Antonio Gomes Cavalcante Junior ; Arthur Jonas Fernandes Pinheiro; Ashiley Pereira Moreira; Cassio Vinicius Oliveira De Vasconcelos Dias; Cauã De Jesus Pinheiro Fernandes; Cláudio Cavaleiro Moi; Cristiane Freitas Vieira; Daniel Araujo Do Nascimento; Daniely Costa De Melo; Deiziane De Souza Reis; Deiziane De Souza Reis; Douglas Da Silva Barreto; Enel Emildor ; Erison De Oliveira Monteiro; Francisco Nunes Lima; Grace Pinto Cunha; Gustavo Da Silva Padilha; Hugo Rogerio De Araujo Lopes; Ilana Caroline Melo Dos Santos; Iomara De Oliveira Torres; Isabeli De Souza Das Neves; Jalbert Bonheur; Janio Alves Bezerra Junior; Janne Kellen Farias De Souza; Jessiane Dos Santos Rebelo; João Paulo Ferreira Severo; José Henrique Da Silva Barreto; Joyce Martins Ferreira; Júlio César Amaral Serrão; Matheus Eduardo Lima Machado; Matheus Eduardo Lima Machado; Meg Do Vale Guimarães; Michael Carvalho De Souza; Murilo Diogo De Oliveira Sales; Natália Pereira Uchôa ; Natalia Seriacopi Vila; Nídia De Paula Fontelis Silva; Pablo Sousa De Oliveira; Paloma Da Costa Pedrosa; Sheini Fernanda De Jesus Barauna Da Costa; Thaynara Letycia Costa Souza; Vilderlan Dias De Sousa; Yasmin Andrade Da Costa. Publicação Especial: José Charles da Silva (Registrado no Livro 004, Folha 016, em 17.10.20120). Retificação de nome: Sidney Vinicius Lopes da Silva (registrado no Livro 011, Folha 114, em 14.07.2025).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 240102

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.081/2025 Processo: 255/2025SEMSA, objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº12093.683000/1240-17 cadastrada no fundo nacional de Saúde-Ministério da Saúde-Governo Federal-Emenda Parlamentar do Deputado Federal Silas Câmara, para suprir as necessidades da secretária municipal de Saúde do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 16/09/2025, 11:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 04/09/2025

CARMEN KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 240138

DOe
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.

